



MARECHAL
DEODORO
PREFEITURA



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 028/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0605034/2019**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 028/2019

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço para execução do projeto de trabalho social vinculado ao empreendimento Residencial Recanto da Ilha**, incluindo ações nos seguintes eixos: acompanhamento sistemático dos participantes através de atendimento individual e familiar, palestras e reuniões semanais de caráter informativo e educativo; desenvolvimento da comunidade e a sustentabilidade das ações sociais do projeto; ações de conscientização para manutenção do imóvel e do residencial, meio ambiente, educação patrimonial, educação financeira, segurança alimentar, prevenção de doenças, associativismo/cooperativismo, políticas públicas, que serão desenvolvidas com as 750 famílias do Residencial Maria Gisele Matheus, conforme especificações técnicas descritas no anexo I deste Edital.

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/08/2019

HORÁRIO: 10:00 horas (horário local)

LOCAL: Setor de Licitações, à Rua Dr. Tavares Bastos, 215, Centro, no município de Marechal Deodoro, Alagoas.

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, CNPJ nº 12.200.275/0001-58, e este **Pregoeiro**, devidamente nomeado através da portaria nº 044/2019, do Exmº. Sr. Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, na data e hora adiante indicados, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e demais decretos e normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do PREGÃO PRESENCIAL, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL - SRP será realizada no Setor de Licitações, à Rua Dr. Tavares Bastos, 215, Centro, no município de Marechal Deodoro, Alagoas, iniciando-se no dia **07 DE AGOSTO DE 2019 ÀS 10h00min HORAS (horário local)**.

1. DO OBJETO



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

1.1. A presente Licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço para execução do projeto de trabalho social vinculado ao empreendimento Residencial Recanto da Ilha**, incluindo ações nos seguintes eixos: acompanhamento sistemático dos participantes através de atendimento individual e familiar, palestras e reuniões semanais de caráter informativo e educativo; desenvolvimento da comunidade e a sustentabilidade das ações sociais do projeto; ações de conscientização para manutenção do imóvel e do residencial, meio ambiente, educação patrimonial, educação financeira, segurança alimentar, prevenção de doenças, associativismo/cooperativismo, políticas públicas, que serão desenvolvidas com as 750 famílias do Residencial Recanto da Ilha, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste Edital.

1.2. Integram este edital os seguintes documentos, como se dele fizessem parte:

- a) **ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;**
Indica os elementos técnicos necessários e suficientes para a perfeita caracterização das obras, visando fornecer subsídios para a realização de procedimento licitatório com a consequente contratação de empresa especializada, elaborado com seus anexos;
- b) **ANEXO II:** Modelo referencial de credenciamento de representantes;
- c) **ANEXO III:** Modelo de proposta comercial;
- d) **ANEXO IV:** Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- e) **ANEXO V:** Modelo de Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação;
- f) **ANEXO VI:** Modelo de Declaração de Atendimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e Inexistência de Impedimento;
- g) **ANEXO VII:** Minuta de Contrato;
- h) **ANEXO VIII:** Protocolo de Recebimento de Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados, Pessoas Jurídicas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar deste Pregão:

- 2.2.1. Empresas suspensas de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Marechal Deodoro, durante o prazo da sanção aplicada;
- 2.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 2.2.3. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

- 2.2.4. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- 2.2.5. Empresas que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 2.2.6. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.4. O Edital de Licitação poderá ser obtido gratuitamente, através do endereço eletrônico <http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/> ou pelo e-mail cplmarechaldeodoro@hotmail.com.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Representante da Licitante interessada em oferecer lances verbais deverá proceder ao credenciamento no início da sessão, ainda que interessado em um único item.
- 3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 3.2.1. Tratando-se de Representante Legal: o Ato Constitutivo da pessoa jurídica (contrato social ou estatuto social) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **Quando o Representante Legal, por força do instrumento legal, não puder exercer a administração ou gerência individualmente**, tornar-se-á obrigatória a apresentação de Procuração de um sócio para outro, conforme o subitem 3.2.2 abaixo:
- 3.2.2. **Tratando-se de Procurador:** a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, conforme **Anexo II – Modelo referencial de credenciamento de representante** da qual constem poderes específicos para formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deverá estar acompanhada do correspondente documento, indicado no subitem 4.2.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- 3.2.3. Documento Oficial de identificação, que contenha foto, do representante legal ou procurador.
- 3.3. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e disciplinado neste edital, deverão apresentar os seguintes documentos no momento do credenciamento:
- 3.3.1. Declaração de que trata o **Anexo IV - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

3.3.2. Além do documento indicado no subitem 4.3.1, a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade, será efetuada mediante **Certidão expedida pela Junta Comercial**, conforme o Art. 8º da Instrução Normativa Diretor do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC nº 103 de 30/04/2007 publicado no D.O.U. em 22/05/2007.

3.4. As licitantes após o credenciamento deverão apresentar Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, que deverá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no **Anexo V - Modelo de Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação**, (se o representante estiver devidamente credenciado poderá emitir na hora e de próprio punho a citada declaração).

3.5. As Declarações poderão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado (devendo constar identificação clara do subscritor), desde que haja poderes outorgados na Procuração (ver **Anexo II – Modelo referencial de credenciamento de representante**).

3.6. **TODOS OS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO** deverão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio do Município de Marechal Deodoro ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópias simples acompanhadas do original, que serão apresentados e devolvidos.

3.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4. DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa o nome da proponente e os seguintes dizeres:

[RAZÃO SOCIAL]

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL
DEODORO – ALAGOAS

[RAZÃO SOCIAL]

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL
DEODORO – ALAGOAS

4.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal ou pelo Procurador.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa, com escrita numa só face de cada folha, em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas devendo seguir o modelo consistente do **Anexo III - Modelo de Proposta Comercial** e deverá conter os seguintes elementos:

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

- 5.1.1. Razão Social, CNPJ, endereço completo com indicação de telefone e e-mail, e deverá ser rubricada em todas as páginas e assinada na última por Representante Legal ou Procurador devidamente estabelecido;
- 5.1.2. Número do Pregão Presencial;
- 5.1.3. Descrição sucinta do objeto ofertado, em conformidade com o **Termo de Referência**;
- 5.1.4. O valor unitário e total do item a ser contratado;
 - 5.1.4.1. Os preços propostos deverão estar em moeda real, com duas casas decimais incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
 - 5.1.4.2. Ocorrendo divergência entre os valores dos preços unitários e totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros. No caso de discrepância entre os valores expostos em algarismos e as correspondentes indicações por extenso, dar-se-á prevalência a estes últimos.
- 5.1.5. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias).
 - 5.1.5.1. Na falta de indicação expressa do prazo de validade da proposta, este será considerado como de 60 (sessenta dias).
- 5.1.6. Indicação expressa do responsável legal que terá a incumbência de assinar a Ata de Registro de Preços, bem como qualificação, RG (com órgão expedidor) e CPF. Esta indicação ocorrerá sem prejuízo de eventuais comprovações de poderes.
 - 5.1.6.1. Em caso de omissão, na formalização da Ata de Registro de Preço será observado o responsável legal conforme disponibilizado no Registro Comercial ou Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social da empresa.

5.2. A proposta comercial deverá ainda conter a **Memória de cálculo** (Custos com recursos materiais e serviços) dos preços unitários para todos os serviços/materiais, apresentadas nos formatos contidos no **Termo de referência deste edital**;

5.3. Não serão admitidas cotações para quantidades inferiores à previsão contida neste Edital.

5.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.5. A proposta em desacordo com o Edital será desclassificada.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio do Município de Marechal Deodoro (a autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, somente será efetuada **ATÉ UM DIA ANTERIOR A**



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

REUNIÃO INICIAL nos dias e horário indicados no subitem **2.4)** ou publicação em órgão da imprensa oficial (em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados), os quais dizem respeito a:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou;
- 6.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior ou;
- 6.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício ou;
- 6.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 6.1.1.6. Os documentos relacionados nos subitens 6.1.1.1 a 6.1.1.4 acima não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no credenciamento do Pregão, conforme item 3.2.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) – Situação Ativa;
- 6.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal de Contribuintes relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 6.1.2.3. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a **tributos federais** e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 6.1.2.4. Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.1.2.5. Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.1.2.6. Certidão de regularidade de débito com o Sistema de Seguridade Social (**CND/INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.2.7. Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Incluído pelo Lei nº 12.440, de 2011);

6.1.2.9. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa em virtude de suspensão da exigibilidade do crédito tributário, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN), bem como o estipulado no Parágrafo 2º do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 12.440/2011.

6.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstração de resultados do último exercício social, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios:

6.1.3.1.1. Quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, essas peças de escrituração contábil poderão ser atualizadas com base na variação ocorrida do IGP-DI (Fundação Getúlio Vargas) ou de outro indicador que o venha substituir (devendo ser apresentado o respectivo memorial de cálculo);

6.1.3.1.2. serão considerados como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

- 3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05/12/1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":
 - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 4) sociedade criada no exercício em curso:
 - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

6.1.3.2. certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata) expedida pelo distribuidor para este fim, datada de no máximo 60 (sessenta) dias corridos anteriores à data de realização da Sessão pública de processamento do presente Pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1. A licitante deverá apresentar pelo menos 1(um) atestado(s) de capacidade técnica, acompanhados dos instrumentos (contrato e/ou declaração) que os originou, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de atividade social.

6.1.4.1.1. Para comprovação da veracidade da informação prestada, poderá ser solicitada cópia autenticada do termo de contrato referente ao atestado de capacidade técnica apresentado.

6.1.4.2. A empresa licitante deverá possuir em seu quadro funcional, na data prevista para entrega da proposta, responsável pela coordenação e execução, com formação superior **graduado em serviço social** e no mínimo um **Técnico de nível superior** para a execução do Projeto Social;

6.1.4.2.1. A comprovação do vínculo profissional com o licitante poderá ser realizado com:

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

- a) apresentação do contrato social do licitante, no caso de profissional pertencer ao quadro societário da licitante;
- b) apresentação da CTPS (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido), no caso do profissional pertencer ao quadro de empregados da licitante;
- c) termo de contrato, de natureza privada, que comprove a vinculação entre as partes, especificamente, no que tange à execução do objeto ora licitado, caso a empresa licitante venha a ser vencedora do presente certame;

6.1.4.2.2. A comprovação da Graduação deverá ser feita através de diploma, histórico, certificado ou declaração de conclusão de curso, além do registro profissional no conselho competente, caso a categoria possua.

6.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES E DOCUMENTOS

6.1.5.1. Declaração, conforme **Anexo VI - Modelo de Declaração de Atendimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e Idoneidade**, elaborada em ofício próprio e subscrita pelo Representante Legal da Licitante ou Procurador credenciado, desde que existam poderes outorgados na Procuração, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.1.6. MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1.6.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada no item **6.1.2**, mesmo que apresentem alguma restrição.

6.1.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.6.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

7.1. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o **prazo de validade de 30 (trinta) dias**, a partir da data de sua expedição.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

7.2. Se a empresa for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

8. DOS PROCEDIMENTOS NA SESSÃO E DO JULGAMENTO

8.1. Do Credenciamento:

8.1.1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.1.2. Durante a análise dos documentos descritos no item **3.2**, o pregoeiro realizará consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Corregedoria Geral da União (CGU), através do endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>;

8.1.2.1. A consulta terá por finalidade a apuração quanto à eventual existência de Declaração de Inidoneidade e/ou proibição em contratar com a Administração Pública, relativa à licitante interessada em participar do certame;

8.1.2.2. A licitante que tiver sido declarada inidônea e/ou proibida de licitar com a Administração Pública ou que tiver sofrido sanções de Suspensão e/ou Impedimento por parte do Município de Marechal Deodoro/AL, não será credenciada.

8.1.3. Durante os respectivos credenciamentos, as Licitantes interessadas no objeto entregarão ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio a Declaração de Pleno Atendimento e a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e, após o credenciamento, em envelopes separados, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.1.4. Aberto o primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento.

8.2. Fase de Classificação:

8.2.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.2.1.1. Cujo objeto não atenda as especificações técnicas e demais características;

8.2.1.2. Que contenham ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Licitantes;

8.2.2. Não haverá desclassificação por pequenos erros formais, quando não implicar na mudança do que se pretende adquirir nem no valor ofertado.

8.3. Fase de Lances:

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

8.3.1. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.3.1.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.3.1.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) propostas.

8.3.1.3. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes, e será observado o Art. 3º, §2º. da Lei 8.666/93. Finalmente, na persistência do empate, será decidida, por meio de sorteio, a ordem de cada proposta na fase de lances;

8.3.1.4. A Licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.3.2. Para efeito de seleção será considerado o **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**.

8.3.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

8.3.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.3.5. A critério do pregoeiro, poderá ser estabelecido ou modificado, no início de cada rodada, um valor de redução mínima entre lances.

8.3.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, restando apenas o participante detentor do menor lance.

8.3.7. Encerrada a etapa de lances, as propostas selecionadas e não selecionadas serão classificadas em ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.3.8. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, sendo que a apresentação dessas novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.4. Participação de Microempresas e de Empresas de Pequeno Porte – ME e EPP

8.4.1. Finda a etapa de lances, se houver participação de ME ou EPP no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/06;



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

8.4.2. Se a proposta da ME ou EPP melhor colocada for superior em até 5% do valor da Licitante de melhor oferta, será concedido o prazo de 5 (cinco) minutos para que a ME/EPP apresente lance inferior.

8.4.3. Na hipótese da ME ou EPP melhor classificada não apresentar nova proposta, será convocada a segunda ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até que se chegue à margem de 5% superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar;

8.4.4. Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de ME ou EPP, a proposta originária será considerada como melhor classificada.

8.5. Exequibilidade de Preços

8.5.1. Nos casos em que o pregoeiro julgue necessário, poderá ser exigida apresentação de planilha de custos demonstrando a exequibilidade da proposta apresentada no certame.

8.6. Negociação

8.6.1. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta melhor classificada com vistas à redução do preço;

8.6.2. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço, decidindo motivadamente a respeito;

8.6.2.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Setor de Compras, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.7. Fase de Habilitação e Recurso

8.7.1. Encerrada a fase de classificação, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da proposta melhor classificada.

8.7.2. Não será admitido o saneamento de falhas na documentação de habilitação.

8.7.3. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada provisoriamente vencedora do certame.

8.7.4. Se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, retornando-se aos subitens 9.4.1 e seguintes, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

- 8.7.5. Ao final da sessão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de razões, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.7.6. A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na renúncia ao direito de recorrer, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.
- 8.7.7. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.
- 8.7.8. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.7.9. Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.7.10. Na hipótese de provimento do recurso, serão aproveitados os atos válidos.

8.8. DO JULGAMENTO

- 8.8.1. O julgamento das propostas comerciais será processado segundo os critérios objetivos abaixo:
- a) será desclassificada a proposta que contenha entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões, não ressalvados, que ponham em dúvida informações essenciais à sua compreensão;
 - b) será desclassificada a proposta que não atenda às especificações contidas neste ato convocatório e anexos;
 - c) a proposta que infrinja preceitos albergados em legislação específica vigente será desclassificada;
 - d) será desclassificada a proposta ou lance que contenha valor simbólico, irrisório ou igual a zero, de acordo com o estabelecido no art. 44, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93;
 - e) é vedada a oferta de lance verbal de valor igual a outro já ofertado;
 - f) não poderá ser considerada, para fins de julgamento, qualquer vantagem não prevista neste instrumento de convocação;
 - g) no julgamento das propostas será adotado, exclusivamente, como critério de classificação, o **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando, para tanto, a proposta mais vantajosa apresentada ou o menor lance ofertado na etapa competitiva.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

8.8.2. O julgamento da habilitação será processado segundo os critérios objetivos abaixo:

- a) Caso alguma licitante transgrida qualquer norma de legislação específica vigente, será inabilitada;
- b) Será inabilitada a empresa licitante que não atender a qualquer das exigências estipuladas **no item 6** deste edital;
- c) Será inabilitada a empresa licitante cuja documentação de habilitação não cumpra qualquer outra regra inserta neste edital;
- d) Será inabilitada a empresa licitante que apresentar qualquer documento exigido neste Edital com data de validade vencida ou cujas certidões não sejam confirmadas via Internet (apenas nos casos indicados na própria certidão);
- e) Caso algum documento, com rasura ou entrelinha, ponha em dúvida a veracidade dos dados veiculados, será declarada a inabilitação da licitante;
- f) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Solvência Geral (SG), de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- g) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices, deverão comprovar possuir patrimônio líquido correspondente a 10 % (dez por cento) do valor estimado global da contratação (Art. 31, § 3º da Lei 8.666/93), sob pena de inabilitação;
- h) As demonstrações contábeis a serem apresentadas para verificação do atendimento de uma das duas últimas exigências ("f" ou "g"), também servirão para comprovação de enquadramento das licitantes que tenham apresentado declaração **conforme item 3.3** deste edital, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

9.1. Uma vez notificada de que a Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, conforme minuta constante no **ANEXO VII** deste edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no ITEM 12 deste edital.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste Termo de Referência correrá à conta do crédito orçamentário, constante do orçamento da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, para o exercício financeiro de 2019.

11. DO CONTRATO

11.1. Autorizada que seja a contratação, será celebrado contrato nos termos da minuta constante do **ANEXO VII** deste edital.

12. DAS SANÇÕES

12.1. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 12.1.1. cometer fraude fiscal;
- 12.1.2. apresentar documento falso;
- 12.1.3. fizer declaração falsa;
- 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. não assinar o Contrato;
- 12.1.6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 12.1.7. não manter a proposta.

12.2. Para os fins da subcondição 18.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada (em caso de exigência de amostra pelo edital).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Autoridade Competente compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

- 13.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 13.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

13.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica,



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

13.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

13.6. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

13.7. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da administração, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

13.8. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.9. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar às Licitantes Credenciadas o prazo de 8 (oito) dias úteis para uma nova sessão para apresentação de novas propostas ou novos documentos de habilitação escoimadas das causas que geraram a situação.

13.10. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada a assinatura às Licitantes presentes.

13.10.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata.

13.11. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada rubrica às Licitantes presentes.

13.12. O Extrato da Minuta do Contrato decorrente desta Licitação será divulgada no DOM – Diário Oficial do Município disponível no site: <http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/>.

13.13. Decorridos 10 (dez) dias após a assinatura do contrato pelo(s) vencedor(res) do certame, a empresa que não solicitar a devolução do Envelope de Habilitação (inviolado) mediante solicitação escrita direcionada ao Sr. Pregoeiro e protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, localizada na Rua Dr. Tavares Bastos, 215, Centro, CEP 57160-000, Marechal Deodoro, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, será facultada pelo Pregoeiro a adoção de providências no sentido de promover a destruição de tais envelopes com todo o seu conteúdo sem quaisquer formalidades.

13.14. Qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

recebimento das propostas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei 8.666/1993.

13.15. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

- 13.15.1. A petição será dirigida ao Pregoeiro que responderá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, decidindo sobre a impugnação do Edital;
- 13.15.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão;
- 13.15.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação;
- 13.15.4. Os questionamentos poderão ser formulados via e-mail, através do endereço eletrônico cplmarechaldeodoro@hotmail.com, sendo que as respostas serão encaminhadas a todos os interessados no referido certame, através de e-mail fornecido pelos mesmos no momento do preenchimento do Protocolo de Recebimento de Edital.
- 13.15.5. Os recursos poderão ser formulados através de uma das opções abaixo:

– **Via Protocolo da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro:** localizada na Rua Dr. Tavares Bastos, 215, Centro, CEP 57160-000, Marechal Deodoro, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas;

13.16. As Licitantes devem preencher o **Anexo VIII - Protocolo de Recebimento de Edital** constante na última página inserindo os dados essenciais e encaminhar pelo e-mail cplmarechaldeodoro@hotmail.com para recebimento de comunicados, erratas e demais informações.

- 13.16.1. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio não se responsabilizam por qualquer informação que a empresa não venha a ser informada com relação a este certame, por motivo da mesma não ter preenchido e enviado o Protocolo de Recebimento de Edital – **Anexo VIII**, conforme subitem acima.

13.17. Para contagem de prazos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro.

13.18. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente.

14. DO FORO

14.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca do Município de Marechal Deodoro - Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

Marechal Deodoro – Alagoas, 23 de JULHO de 2019.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS

Pregoeira

LUCAS VINICIUS ALVES SILVA

Pregoeiro



MARECHAL
DEODORO
PREFEITURA



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A

OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços para execução do Projeto de Trabalho Social vinculado ao Empreendimento Recanto da Ilha, localizado no Município de Marechal Deodoro/AL, construído através do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

Poder Público Municipal:

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

1. APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo apresentar informações, orientações e critérios às empresas interessadas em participar do Processo Licitatório para a execução do Trabalho Social do empreendimento Residencial Recanto da Ilha, no Município de Marechal Deodoro/Al, composto de 250 Unidades Habitacionais.

O Projeto do Trabalho Social – PTS do Residencial Recanto da Ilha contempla ações obrigatórias exigidas pela portaria nº 464 do Ministério das Cidades, datada de 25 de Julho de 2018, incluindo as ações do Plano de Desenvolvimento Sócio territorial – PDST.

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão seguir as orientações constantes do projeto, disponibilizado pela Superintendência de Habitação e aprovado pela Caixa Econômica Federal (Gerência de Habitação – GIHAB).

2. JUSTIFICATIVA

O Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal promove a construção de unidades habitacionais para famílias de baixa renda em todo o Brasil. O Trabalho Social é parte desse programa e se constitui um instrumento de ações e estratégias que visa inserir famílias no contexto social, político, e econômico através de articulação com as demais políticas públicas, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida e para a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados.

O Trabalho Social (...) compreende um conjunto de estratégias, processos e ações, realizado a partir de estudos diagnósticos integrados e participativos do território,

compreendendo as dimensões: social, econômica, produtiva, ambiental e político-institucional do território e da população

beneficiária, além das características da intervenção, visando promover o exercício da participação e a inserção social dessas famílias, em articulação com as demais políticas públicas, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida e para a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados.

Fonte: Portaria nº 464 do Ministério das Cidades, datada de 25 de Julho de 2018

O Projeto Técnico Social – PTS e o Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST, do Residencial Recanto da Ilha foram elaborados com base na portaria nº 464 do Ministério das Cidades, datada de 25 de Julho de 2018, a partir de levantamento socioeconômico dos beneficiários, e na realidade social do Município de Marechal Deodoro.

Considerando que o residencial encontra-se habitado (pós-obra), os projetos foram elaborados conjuntamente para possibilitar o desenvolvimento contínuo das ações propostas, assim como contribuir diretamente e objetivamente na formação da nova realidade dos moradores.

O Residencial Recanto da Ilha foi construído para o benefício de 250 famílias em situação de vulnerabilidade social que residiam em imóveis construídos com materiais impróprios, as margens da AL 101. Entregue no ano de 2013 o residencial possui abastecimento de água, iluminação pública, estação de tratamento de esgoto e coleta de lixo. São casas térreas de dois quartos, sala, banheiro, cozinha e área externa.

O perfil das famílias que receberam uma unidade habitacional no Residencial Recanto da Ilha é o mesmo encontrado nas periferias das cidades brasileiras. São famílias numerosas, de baixa renda, baixa escolaridade, com chefes de família desempregados, aspectos que favorecem a prostituição, a violência, e ao tráfico de drogas. Contribuem para esse perfil uma grande dependência das políticas públicas federais, a exemplo dos programas de transferência direta de renda. Percebe-se uma desmotivação ao trabalho remunerado e um aumento significativo no número de filhos de mulheres adolescentes e jovens.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

Proporcionar dignidade para essas famílias, que moravam em condições totalmente insalubres, mudando-as para um residencial planejado, garantindo-lhes cidadania é, sem dúvida uma grande conquista para o município.

Porém, é fato que após a ocupação das unidades habitacionais, a população ainda conviverá com velhos problemas sociais intrínsecos as cidades brasileiras, a exemplo da carência de serviços públicos essenciais como saúde, educação, segurança, transporte e lazer. Junte-se a isso a ausência de mercado de trabalho, fatores que contribuirão para o agravamento da informalidade e o surgimento de comércio desordenado.

O Residencial Recanto da Ilha está localizado no Povoado Ilha de Santa Rita e ao seu redor, no Povoado de Massagueira e na Ilha de Santa Rita, existe oferta satisfatória de serviços públicos e comércio.

Os projetos PTS e PDTs se propõem a trabalhar alguns desses problemas críticos, ressaltando que o Trabalho Social não tem poder para resolver tais problemas, mas tem instrumentos para minimizá-los, orientando, prestando esclarecimentos, capacitando os moradores, dando-lhes meios para buscar caminhos para mudar essa realidade.

Estes projetos tem como parâmetro a portaria nº 464 do Ministério das Cidades e serão norteados pelos eixos de ação social, quais sejam:

- Mobilização, organização e fortalecimento social, com ações voltadas à mobilização dos moradores, reconhecimento das lideranças e participação social.
- Educação ambiental e patrimonial, com ações com temáticas relacionadas a aspectos ambientais, sociais, patrimoniais, políticos, culturais e econômicos, que visem a sustentabilidade do empreendimento.
- Desenvolvimento socioeconômico, com atividades voltadas a geração de trabalho e renda e a sustentabilidade das ações do projeto.
- Acompanhamento da intervenção, com atividades relacionadas ao monitoramento das atividades previstas no Trabalho Social.

O trabalho social torna-se, portanto, forte instrumento de atuação para promover alterações positivas na qualidade de vida das famílias do Residencial Recanto da Ilha, dando-lhes oportunidades para capacitação, conhecimento e sustentabilidade econômico-financeira.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Promover ações socioeducativas de caráter informativo que propiciem o desenvolvimento comunitário, a melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiárias e a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados no Residencial Recanto da Ilha.

3.2 Objetivos Específicos

2. Estimular a participação da população beneficiária no desenvolvimento das atividades propostas no projeto;
3. Promover a criação do Grupo Institucional do poder público – GIPP;
4. Socializar informações a respeito dos direitos e deveres dos beneficiários;
5. Desenvolver ações voltadas para a mobilização e organização comunitária, educação ambiental, educação sanitária, educação patrimonial e educação para a saúde;
6. Promover a capacitação dos beneficiários através de cursos de geração de trabalho e renda, de forma sustentável e dentro das expectativas da comunidade;



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

7. Promover ações que possibilitem a formação de cooperativas de moradores;
8. Promover a interação dos beneficiários com ações de lazer;
9. Apresentar resultado da avaliação do Trabalho Social.

4. METODOLOGIA – Forma de Execução dos Serviços.

A execução das ações apresentadas na presente proposta de Trabalho Técnico Social acontecerá de forma construtiva, interativa e participativa em todas as etapas. Dessa forma, a população irá participar de todo processo que envolve o desenvolvimento do projeto.

Ressalte-se que não houve um trabalho social preliminar de orientação para os beneficiários, pois o projeto chega num momento posterior à construção do residencial, e com as habitações ocupadas por seus moradores.

O projeto tomou como parâmetro a portaria nº 464 do Ministério das Cidades, datada de 25 de Julho de 2018, e foram consideradas as orientações para a elaboração do PTS e PDST (pós-obras) contemplado quatro eixos de atuação.

As ações que serão executadas no Trabalho Social foram dispostas no cronograma de atividades de forma evolutiva e construtiva, com o objetivo de promover a participação dos moradores nas atividades e de criar mecanismos de sustentabilidade das mesmas.

O residencial possui 250 unidades habitacionais situadas em 14 quadras. Para que o Trabalho Social seja mais eficaz os beneficiários serão divididos em dois grupos. Dessa forma, algumas atividades, em consonância com o cronograma de execução, serão realizadas duas vezes, uma vez com cada grupo. As atividades propostas preveem público médio de 125 moradores, podendo esse número ser menor, pois é preciso considerar fatores importantes que interferem

no quórum de participação, sendo os principais o trabalho fora do domicílio e as obrigações domésticas.

Dessa forma, algumas das atividades do projeto serão replicadas 02 vezes, para cumprir o papel de abrangência de toda a comunidade. As atividades mais específicas terão público escolhido pela comunidade como os cursos de capacitação que ficaram à disposição dos interessados.

As atividades do projeto acontecerão no Residencial, em uma estrutura improvisada com tendas. Os cursos de geração de trabalho e renda serão realizados no Instituto Federal de Alagoas – polo Marechal Deodoro e no Centro Educacional Santa Rosa de Lima. Possivelmente, as ações finais do trabalho serão realizadas no Centro Comunitário, prédio previsto para construção com recursos da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro.

A programação prevê a execução de pelo menos quatro atividades mensais envolvendo a comunidade. As atividades deverão ser realizadas durante os períodos vespertino e noturno.

As Secretarias Municipais da Prefeitura de Marechal Deodoro/AL têm disponibilidade de técnicos qualificados para ministrar as atividades previstas no Trabalho Social. Será de responsabilidade da empresa contratada a articulação junto as Secretarias para execução das atividades.

Os cursos de geração de trabalho e renda deverão ser ministrados preferencialmente pelo SENAC e SENAI. Também poderão ser realizados pelo SEBRAE, SEST, SENAC, Parcerias Universitárias, e empresas com comprovada experiência. As propostas dos cursos deverão contemplar todas as despesas de execução.

A Empresa contratada no processo licitatório prestará todo o serviço de logística para realização das ações e farão uso dos equipamentos de informática/mídia adquiridos com recursos do projeto para proporcionar atividades de qualidade. Os equipamentos adquiridos pelo Projeto Social serão usados para equipar o centro comunitário, construído pela Prefeitura de Marechal Deodoro,



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

devendo funcionar um espaço para cooperativa que irá gerenciar uma fábrica de beneficiamento de frutas (sucos, doces e outros).

As atividades serão registradas por fotografias e salvas em CD que farão parte dos relatórios de atividades e acompanhadas e supervisionadas pelos profissionais da Superintendência de Habitação, com graduação em Serviço Social e nível médio.

O valor estipulado para lanche inclui despesas com material descartável (copos, talheres, guardanapo, etc.). A Empresa deverão fornecer lanche de boa qualidade para os beneficiários ao término das atividades. O momento do lanche tem como objetivo a interação entre beneficiários e o estímulo à participação dos eventos. O quantitativo de lanches deverá atender a todos os beneficiários participantes das atividades.

Todo o material impresso pela Empresa contratada deverá passar pelo conhecimento prévio da SUHAB-MD, como faixas e convites. O uso das marcas das instituições somente acontecerá com consentimento prévio da mesma. Os convites serão padronizados, em forma de cópia, alterando-se apenas o assunto da atividade, local, e data.

A empresa contratada apresentará relatório mensal de atividades, conforme modelo disponibilizado pela CAIXA, e prestará conta de todas as atividades realizadas mediante apresentação de documentos comprobatório dos gastos.

Com essa metodologia pretende-se alcançar resultados concretos para as ações propostas no projeto, as quais serão apuradas nos meses finais de aplicabilidade do trabalho.

Desta forma, as ações do Trabalho Social serão desenvolvidas, abrangendo conteúdos relacionados aos seguintes eixos:

- **Mobilização, Organização e Fortalecimento Social**

Eixo 1 - Mobilização, Organização e Fortalecimento Social - Esse primeiro eixo, que faz parte do Trabalho Social, trabalha as estratégias de execução, apresentação e da condução do projeto pela Empresa licitada. Traz a

apresentação do cronograma de atividades para os moradores como atividade chave para envolvê-los no processo de construção da melhoria da qualidade de vida. Busca a formação das lideranças do residencial, tanto líderes que já atuam na comunidade como a formação de novas lideranças, inclusive de jovens, os quais serão fundamentais para o desenvolvimento do trabalho.

- **Educação Ambiental e Patrimonial**

Eixo 2 – Educação ambiental e patrimonial - O trabalho trará ações voltadas ao público jovem e adultos, e tem como objetivo despertar os para a participação na sociedade. No eixo as ações mais relevantes são as voltadas para preservação do meio ambiente, do patrimônio e da saúde.

- **Desenvolvimento socioeconômico**

Eixo 3 – Desenvolvimento Socioeconômico – Estão previsto cursos e atividades para os moradores do residencial com ênfase na criação de uma cooperativa de beneficiamento de frutas.

- **Acompanhamento da intervenção**

Eixo 4 - Acompanhamento da intervenção – Esse eixo foi acrescentado para agrupar as atividades relacionadas ao acompanhamento e monitoramento das atividades previstas no Trabalho Social.

5. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA E DE RECURSOS HUMANOS

A empresa contratada deverá atender aos critérios da lei 8.666/93, do edital de concorrência, da portaria nº 464 do Ministério das Cidades e aos requisitos específicos abaixo:

- Ter entre suas finalidades o Trabalho Social;



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

- Comprovar experiência de pelo menos 5 anos no mercado de trabalho atuando na execução de projetos sociais.
- Comprovar experiência com a execução de projetos sociais para mais de 500 famílias simultaneamente
- Possuir condições técnicas e operacionais que viabilize a execução do trabalho.

Quanto aos Recursos Humanos a empresa contratada deverá apresentar corpo técnico compatível com a natureza e volume das ações a serem executadas no Projeto do Trabalho Social do Residencial Recanto da Ilha.

O projeto prevê o seguinte quadro técnico:

Recursos Humanos Empresa Contratada - Valor mensal e total					Valor Total
Item	Qtde	Meses	Vlr Unitário	Valor total mensal	Valor Total
Coordenador(a) Técnico(a)-Social	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Assistentes Sociais	1	12	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
Apoio Administrativo	1	12	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Agente social	1	12	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Total mensal				R\$ 5.800,00	
Total geral					R\$ 69.600,00

Os recursos humanos do projeto deverão comprovar formação e experiência para exercer o trabalho. A empresa contratada deverá ter reconhecida experiência na temática e os profissionais atenderem aos requisitos da portaria.

Os valores mensais de recursos humanos serão liberados conforme cumprimento do cronograma de atividades mensal. Caso as atividades não sejam

cumpridas integralmente os valores serão glosados proporcionalmente levando em consideração o peso das atividades executadas.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO - Vigência

O prazo para execução dos projetos será de 12 meses, conforme cronogramas de atividades, em anexo.

O prazo de execução eventualmente poderá ser estendido, justificadamente, desde que haja autorização da Caixa Econômica Federal.

7. PARCERIAS

O projeto prevê a parceria com as Secretarias Municipais da Prefeitura de Marechal Deodoro/AL para execução das atividades.

As parcerias enriquecem o projeto quanto aos conhecimentos transmitidos por profissionais capacitados, ao material didático e de apoio (folders e cartilhas), assim como possibilidades de redução de custos das ações.

8. VALOR E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DOS PROJETOS PTS e PDST.

O valor total do projeto social do Residencial Recanto da Ilha é de **R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)**.

O valor total dos serviços licitados será de **R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)**.

a. Benefícios e Despesas indiretas

As despesas indiretas associadas à realização deste Trabalho Técnico Social estão limitadas até 20% (vinte por cento). Compõem a rubrica despesas indiretas os seguintes custos:



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

CUSTOS INDIRETOS (%)			TRIBUTOS (%)			LUCRO	TOTAL
Despesas Operacionais Administrativas	Despesas Financeiras	Imprevistos	COFINS	PIS/PASEP	ISS (*)		
2,35%	1,00%	2,00%	3,00%	0,65%	5,00%	6,00%	20,00%

b. Reserva técnica

Foi previsto valor de reserva técnica no cronograma financeiro, no valor de R\$ 4.382,00. A reserva técnica tem a finalidade de atender eventuais ajustes às atividades previstas no projeto.

A empresa contratada deve estar ciente de que a não utilização dos recursos da reserva técnica, assim como eventuais recursos residuais da reserva técnica e do projeto requer a sua devolução aos cofres do Fundo de Arrendamento Residencial.

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, PLANILHA DE CUSTOS DAS ATIVIDADES e CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

Anexo I – Cronograma de Atividades

Anexo II – Planilha de Custos das Atividades

Anexo III – Cronograma de Desembolso

10. AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES E DE RELATÓRIOS

O Trabalho Social do Residencial Recanto da Ilha será avaliado constantemente, conforme atividades específicas contidas no cronograma de atividades. A avaliação permitirá o acompanhamento mensal das atividades e possibilitará ações corretivas durante a aplicação do trabalho.

A avaliação, das ações do PTS, PDTS e da empresa contratada, pelos beneficiários será realizada através de questionários simples, preferencialmente lúdicos, que serão apresentados nos aspectos facilitadores e/ou aspectos dificultadores, e as alternativas de melhoria e aprimoramento. Todas as atividades devem ser avaliadas pelos participantes.

A empresa contratada também fará a avaliação das atividades nos aspectos facilitadores e/ou aspectos dificultadores, metodologia executada, instrumentos e técnicas usadas para desenvolver as atividades, e parcerias na execução. Deverá apresentar o resultado da avaliação nos relatórios mensais.

A Superintendência de Habitação do Município fará a avaliação da empresa, pontuando os aspectos como recursos humanos, cumprimento de prazos, desenvolvimento das ações, parcerias, resolução de conflitos e criatividade. Fará também a avaliação da execução do Trabalho Social, após sua execução.

A Superintendência de Habitação do Município também fará uma auto avaliação da sua atuação no PTS e PDST, com o objetivo de melhorar a seu desempenho no processo.

11. SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS – Obrigações das partes contratado e contratante.

As atividades da empresa contratada serão coordenadas por profissionais da Superintendência de Habitação do Município de Marechal Deodoro-AL.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

Caberá ao Município de Marechal Deodoro, Superintendência de Habitação - Contratante:

- Apresentar os Projetos de Trabalho Social à empresa contratada;
- Apresentar a empresa contratada aos moradores do Residencial Recanto da Ilha;
- Prestar esclarecimentos adicionais sobre o projeto;
- Participar ativamente das atividades do projeto;
- Facilitar o acesso da empresa contratada às instituições parceiras;
- Negociar modificações no projeto, quando e se necessário;
- Fazer reuniões periódicas com a empresa contratada;
- Orientar a elaboração dos relatórios de atividades;
- Analisar e aprovar os relatórios de atividades;
- Enviar os relatórios a CAIXA para a liberação dos recursos;
- Solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da empresa executora, desde que comprovada a sua ineficiência e desvirtuamento quanto ao objeto dos projetos;
- Decidir sobre qualquer aspecto do Projeto Social e deste Termo de Referência.

Caberá a empresa – Contratada:

- Atender aos requisitos legais do processo licitatório, inclusive qualificação do quadro técnico e suficiência da equipe para a execução do Trabalho Social;
- Possuir profissional de nível superior responsável pela supervisão dos serviços, que atuará em conjunto com o Coordenador do Trabalho Social estabelecido pelo Município de Marechal Deodoro, supervisionando a execução dos serviços e atenderá as determinações da fiscalização do Ente Público;

- Conhecer o projeto e executar as atividades do trabalho, conforme cronograma;
- Prestar esclarecimentos ao Município de Marechal Deodoro sobre o andamento do trabalho social;
- Apresentar relatórios de atividades mensais, conforme execução das atividades e nos moldes disponibilizados pelo Ente Público, Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal;
- Apresentar documentos necessários a liberação dos recursos, conforme relatório de atividades, e outros documentos que venham a ser solicitados;
- Sugerir e apresentar modificações/reprogramações no projeto, desde que sejam relevantes para o desenvolvimento do Projeto Social, e estejam em comum acordo com os beneficiários e dentro das regras do Programa Minha Casa Minha Vida;
- Executar o trabalho satisfatoriamente, conforme Projeto Social e Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados.

12 ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado na Superintendência de Habitação do Município de Marechal Deodoro.

13 ANEXOS

Anexo I – Cronograma de Atividades;

Anexo II – Planilha de Custos por Atividades;

Anexo III – Cronograma de desembolso;

Anexo IV – Documentos do responsável técnico;



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

Anexo V – Propostas de cursos;

Anexo VI – Planilha – Recursos Humanos;

Anexo VII – Trabalho Social;

Anexo VIII – Relatório das especificações técnicas dos equipamentos permanentes.

Marechal Deodoro 30 de Maio de 2019.

VANESSA MARTINS DA SILVA ROCHA

ASSISTENTE SOCIAL CRESS AL 2167

RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ARTHUR DA SILVA GOUVEIA

ASSISTENTE SOCIAL CRESS AL 4850

RESPONSÁVEL TÉCNICA SOCIAL



MARECHAL
DEODORO
PREFEITURA



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

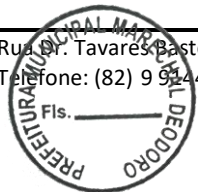


ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - SUHAB-MD

EIXO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	Nº DA ATIVIDADE	ATIVIDADE AÇÕES	MESES											
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1. Mobilização, Organização e Fortalecimento Social	Empresa	1	Reunião com os técnicos da Superintendência de Habitação para discutir as ações do Trabalho social e a criação do Grupo Institucional do poder público - GIPP.	x											
	Empresa	2	Reunião com o GIPP (composto por representantes das secretarias da Prefeitura de Marechal Deodoro) e técnicos da Superintendência de Habitação.		x										
	Empresa	3	Reunião de partida com a CAIXA, a empresa contratada e a Superintendência de Habitação para a definição das estratégias e acompanhamento do Trabalho social.	x											
	Empresa	4	Reunião com lideranças comunitárias do residencial para apresentação do projeto aprovado.	x											





ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

	Empresa	5	Compra de material de trabalho - etapa 1	X													
	Empresa	6	Assembleia de apresentação do PTS/PDST e indicação dos representantes de quadra.	X													
	Empresa	7	Plantão Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Empresa	8	Reunião com representantes de quadra para criação do Grupo de Governança Local - GGL.		X												
	Empresa	9	Reunião com o Grupo de Governança Local - GGL.		X		X		X		X		X				X
	Empresa	10	Ação para festejar as datas comemorativas (Dia das crianças, Natal, Carnaval, Dia das mães, São João).		X		X		X				X	X			
2. Educação ambiental e patrimonial	Empresa	11	Palestra "Uso adequado do imóvel e Regras de Convivência".					X									
	Empresa	12	Palestra "Direitos e deveres do cidadão".							X							

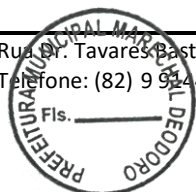




ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

	Empresa	13	Palestra sobre "Meio ambiente, com destaque para a destinação dos resíduos sólidos e a coleta seletiva".										X			
	Empresa	14	Palestra sobre "Saúde da família, com ênfase em doenças crônicas (diabetes, hipertensão, alcoolismo), doenças de veiculação hídrica (verminoses, dengue, zika, chikungunya) e doenças sexualmente transmissíveis.												X	
	Empresa	15	Palestra "Horta Residencial".										X			
	Empresa	16	Oficina sobre o plantio de árvores frutíferas.		X											
3. Desenvolvimento Socioeconômico	Empresa	17	Curso sobre cooperativismo				X									
	Empresa	18	Registro e regularização da cooperativa												X	
	Empresa	19	Curso sobre Empreendedorismo						X							
	Empresa	20	Curso sobre fabricação de produtos com frutas								X					
	Empresa	21	Compra de material de trabalho - etapa 2									X				
4. Acompanhamento da intervenção	SUHAB-MD	22	Monitoramento da execução do projeto pela Superintendência de Habitação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	SUHAB-MD	23	Pesquisa sobre o resultado efetivo das ações do Trabalho social													X





ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

ANEXO II – PLANILHA DE CUSTO

EIXO 1 - MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL - ATIVIDADE 1				
ATIVIDADE	Reunião com os técnicos da Superintendência de Habitação e os técnicos da Empresa licitada para discutir as ações do Trabalho social e a criação do Grupo Institucional do poder público - GIPP.			
MÊS DA ATIVIDADE	2			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Trata-se de reunião inicial com os técnicos da Superintendência de Habitação e da Empresa licitada para discutir a construção do projeto e as estratégias para criação do GIPP.			
TÉCNICAS DE EXECUÇÃO	Reunião.			
DURAÇÃO DA ATIVIDADE	2h			
NÚMERO DE PARTICIPANTES	9			
LOCAL DA ATIVIDADE	Superintendência de Habitação			
PÚBLICO ALVO	Técnicos da Superintendência de Habitação.			
DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE	Convocação por email ou telefone			
DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Reunião	1		R\$ -	R\$ -
			TOTAL	R\$ -
			BDI	R\$ -
			TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ -

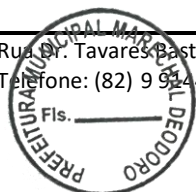




ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

EIXO 1 - MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL - ATIVIDADE 2				
ATIVIDADE	Reunião com o GIPP (composto por representantes das secretarias da Prefeitura de Marechal Deodoro) e os técnicos da Superintendência de Habitação e da Empresa licitada.			
MÊS DA ATIVIDADE	2			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Trata-se de reunião com os técnicos da Superintendência de Habitação, da empresa contratada e do GIPP para apresentação e discussão das ações do Projeto Social. A empresa contratada deverá formalizar junto ao cartório de notas documento descrevendo as funções e contrapartidas das Secretarias Municipais.			
TÉCNICAS DE EXECUÇÃO	Reunião.			
DURAÇÃO DA ATIVIDADE	2h			
NÚMERO DE PARTICIPANTES	19			
LOCAL DA ATIVIDADE	Superintendência de Habitação			
PÚBLICO ALVO	Técnicos da Superintendência de Habitação.			
DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE	Convocação por email ou telefone			
DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Registro	1		R\$ 200,00	R\$ 200,00
			TOTAL	R\$ 200,00
			BDI	R\$ 40,00
			TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ 240,00





ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

EIXO 1 - MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL - ATIVIDADE 3				
ATIVIDADE	Reunião de partida com a CAIXA, a empresa contratada e a Superintendência de Habitação para a definição das estratégias e acompanhamento do Trabalho social.			
MÊS DA ATIVIDADE	1			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Trata-se de reunião com a empresa contratada, vencedora do processo licitatório, para a definição das estratégias para a realização do Trabalho Social. Na ocasião o projeto será lido pela equipe da SUHAB e pela empresa contratada, onde serão reiteradas regras sobre as condições de acompanhamento do projeto, os relatórios de acompanhamento, a liberação dos recursos, assim como o acompanhamento do cronograma de atividades e demais ações inerentes ao projeto.			
TÉCNICAS DE EXECUÇÃO	Reunião.			
DURAÇÃO DA ATIVIDADE	2h			
NÚMERO DE PARTICIPANTES	10			
LOCAL DA ATIVIDADE	Superintendência de Habitação			
PÚBLICO ALVO	Técnicos da Superintendência de Habitação e Empresa.			
DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE	Convocação por email ou telefone			
DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Reunião	1		R\$ -	R\$ -



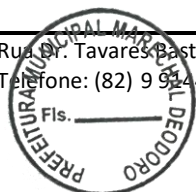


ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

	TOTAL	R\$	-
	BDI	R\$	-
	TOTAL DA ATIVIDADE	R\$	-

EIXO 1 - MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL - ATIVIDADE 4				
ATIVIDADE	Reunião com lideranças comunitárias do residencial para apresentação do projeto aprovado.			
MÊS DA ATIVIDADE	1			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Trata-se de reunião com as lideranças do residencial para apresentação do Projeto Social com o objetivo de sensibilizá-los para a importância e acompanhamento do projeto. Na ocasião o projeto será apresentado de forma objetiva, mostrando os resultados sustentáveis que se pretende alcançar com o seu desenvolvimento durante o prazo de 12 meses. Tem como propósito envolver e despertar as lideranças para incentivar a comunidade a participar do trabalho social.			
TÉCNICAS DE EXECUÇÃO	Reunião.			
DURAÇÃO DA ATIVIDADE	2h			
NÚMERO DE PARTICIPANTES	12			
LOCAL DA ATIVIDADE	Superintendência de Habitação			
PÚBLICO ALVO				
DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE	Convocação por email ou telefone			
DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL





ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

Reunião	1	R\$ -	R\$ -
		TOTAL	R\$ -
		BDI	R\$ -
		TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ -

EIXO 1 - MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL - ATIVIDADE 5				
ATIVIDADE	Compra de material de trabalho - etapa 1			
MÊS DA ATIVIDADE	1			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	A Empresa licitada deverá providenciar a compra do material necessário para o início das atividades. Os Materiais deverão ser guardados pela Empresa.			
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Relatório em anexo.			
TÉCNICAS DE EXECUÇÃO	Aquisição de material			
DESCRIÇÃO DOS ITENS PERMANENTES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Cadeiras	Unidade	250	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
Mesas	Unidade	10	R\$ 87,00	R\$ 870,00
Caixa acústica	Unidade	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00
Microfones	Unidade	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00



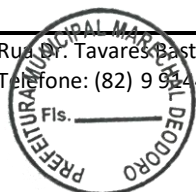


ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

Datashow	Unidade	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Telão	Unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Ventiladores	Unidade	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
Notebook	Unidade	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
Impressora	Unidade	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
			TOTAL	R\$ 18.400,00
			BDI	R\$ 3.680,00
			TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ 22.080,00

EIXO 1 - MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL - ATIVIDADE 6	
ATIVIDADE	Assembleias de apresentação do Projeto Social e indicação dos representantes de quadra.
MÊS DA ATIVIDADE	1





ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	A Empresa licitada deverá apresentar o Projeto Social aos beneficiários em assembleia, conforme metodologia, esclarecendo as etapas e objetivos, assim como a necessidade de participação dos moradores. A apresentação do projeto deve ser realizada com o aparelho de datashow para facilitar a visualização dos beneficiários. Conterá inicialmente uma breve apresentação do empreendimento, mostrando a localização das quadras para que os beneficiários se sintam inseridos no projeto. Depois as etapas do trabalho deverão ser apresentadas passo a passo, com ênfase nos cursos de geração de trabalho e renda. Na ocasião serão eleitos os representantes de quadra que irão participar da atividade para criação do Grupo de Governança Local - GGL e serão realizadas inscrições para os cursos ofertados. A Empresa contratada deverá agendar a data da reunião com os representantes, assim como informar a comunidade sobre a data das atividades seguintes do trabalho. O cronograma de atividades deverá ser fixado em local visível onde possa ser consultado pela comunidade.
TÉCNICAS DE EXECUÇÃO	Assembleia.
DURAÇÃO DA ATIVIDADE	2h
NÚMERO DE PARTICIPANTES	250
LOCAL DA ATIVIDADE	Residencial Recanto da Ilha.
PÚBLICO ALVO	Beneficiários do Residencial Recanto da Ilha.
DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE	Convites e carro de som. Os convites conterão informações gerais sobre local, data e horário dos eventos e a empresa deverá distribuir casa a casa.
TÉCNICAS DE EXECUÇÃO	Assembleia



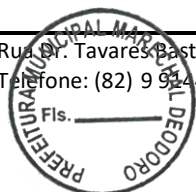


ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

DESCRIÇÃO ITENS DE CONSUMO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tenda	Unidade	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
Água	Copos	250	R\$ 1,20	R\$ 300,00
Lanche	Unidade	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
Aluguel de carro de som	Unidade	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Convites	Unidade	250	R\$ 1,00	R\$ 250,00
			TOTAL	R\$ 4.250,00
			BDI	R\$ 850,00
			TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ 5.100,00

EIXO 1 - MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL - ATIVIDADE 7	
ATIVIDADE	Plantão Social
MÊS DA ATIVIDADE	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12





ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	O Plantão Social atenderá a população beneficiária nas questões relacionadas a direitos e deveres, orientação social e informações sobre o trabalho. A atividade também será o elo de aproximação entre beneficiários e o Poder Público Municipal no que diz respeito às questões de interesse coletivo que possam ser resolvidas pela SUHAB/MD, como regularização de CADUNICO, atualização de dados cadastrais, e assuntos afins. Os plantões serão registrados através de folha de frequência, que identificará o beneficiário, o assunto e a orientação oferecida.			
TÉCNICAS DE EXECUÇÃO	Plantão Social			
DURAÇÃO DA ATIVIDADE	Serão plantões semanais, com duração de 2 horas por plantão.			
LOCAL DA ATIVIDADE	Residencial Recanto da Ilha.			
PÚBLICO ALVO	Beneficiários do Residencial Recanto da Ilha.			
DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE	A ação será divulgada nas atividades do projeto.			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	O material de expediente será viabilizado pela Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro.			
SECRETARIAS ENVOLVIDAS - GIPP				
DESCRIÇÃO ITENS DE CONSUMO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Papel A4	Resma	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Cópias	Unidade	400	R\$ 0,15	R\$ 60,00
Faixas	Tecido	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
			TOTAL	R\$ 200,00



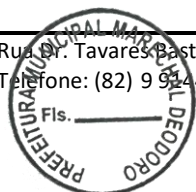


ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

			BDI	R\$ 40,00
			TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ 240,00
			TOTAL X 12 PLANTÕES	R\$ 2.880,00

EIXO 1 - MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL - ATIVIDADE 8	
ATIVIDADE	Reunião com representantes de quadra para criação do Grupo de Governança Local - GGL.
MÊS DA ATIVIDADE	2
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	A reunião será realizada com os líderes comunitários e representantes de quadras indicados na assembleia de apresentação do projeto, e outras lideranças que possam se apresentar. Na reunião será criado o Grupo de Governança Local - GGL para possibilitar melhor interação entre a comunidade, empresa contratada e a SUHAB - MD, visando à sustentabilidade do trabalho. A empresa contratada deverá incentivar que o GGL faça reuniões periódicas, além daquelas estabelecidas no trabalho social.
TÉCNICAS DE EXECUÇÃO	Reunião.
DURAÇÃO DA ATIVIDADE	2h
NÚMERO DE PARTICIPANTES	28
LOCAL DA ATIVIDADE	Residencial Recanto da Ilha.





ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

PÚBLICO ALVO		Representantes do Residencial Recanto da Ilha		
DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE		Contato telefônico, convites.		
DESCRIÇÃO ITENS DE CONSUMO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tenda	Unidade	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
Agua	Copos	28	R\$ 1,20	R\$ 33,60
Lanche	Unidade	28	R\$ 10,00	R\$ 280,00
Pasta	Unidade	28	R\$ 3,00	R\$ 84,00
Canetas	Unidade	28	R\$ 1,00	R\$ 28,00
Papel A4	Chamequinho	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50
			TOTAL	R\$ 611,10
			BDI	R\$ 122,22
			TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ 733,32

EIXO 1 - MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL - ATIVIDADE 9

ATIVIDADE	Reunião com o Grupo de Governança Local - GGL.
MÊS DA ATIVIDADE	2,4,6,8,10,12.

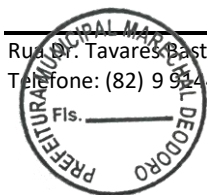




ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Trata-se de reunião periódica com o Grupo de Governança Local - GGL. Estima-se a participação de 10 pessoas por atividade. Na reunião serão tratados assuntos inerentes ao PTS/PDST para viabilizar as ações propostas e, se for o caso, promover alterações que sejam julgadas pertinentes. O GGL será o elo entre a empresa contratada e a comunidade para os assuntos relevantes de interesse comum.			
TÉCNICAS DE EXECUÇÃO	Reunião.			
DURAÇÃO DA ATIVIDADE	2h			
NÚMERO DE PARTICIPANTES	10			
LOCAL DA ATIVIDADE	Residencial Recanto da Ilha.			
PÚBLICO ALVO	Representantes do Residencial Recanto da Ilha			
DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE	Contato telefônico, convites.			
DESCRIÇÃO ITENS DE CONSUMO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tenda	Unidade	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
Agua	Copos	10	R\$ 1,20	R\$ 12,00
Lanche	Unidade	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
			TOTAL	R\$ 292,00
			BDI	R\$ 58,40
			TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ 350,40
			TOTAL x 6 REUNIÕES	R\$ 2.102,40





ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

EIXO 1 - MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL - ATIVIDADE 10	
ATIVIDADE	Ação para festejar as datas comemorativas (Dia das Crianças, Natal, Carnaval, Dia das mães, São João).
MÊS DA ATIVIDADE	2,4,6,9,10
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Trata-se de ação recreativa para promover a interação entre os moradores do residencial. Serão convidados dois grupos culturais, sendo um folclórico e um de música (pífano, filarmônicas ou grupos musicais). Os brindes deverão ser comprados conforme a data comemorativa e sorteados entre os participantes da ação. A Empresa licitada prestará todo o serviço de logística para realização da atividade.
TÉCNICAS DE EXECUÇÃO	Ação recreativa.
DURAÇÃO DA ATIVIDADE	3h
NÚMERO DE PARTICIPANTES	250
LOCAL DA ATIVIDADE	Residencial Recanto da Ilha.
PÚBLICO ALVO	Beneficiários do Residencial Recanto da Ilha.





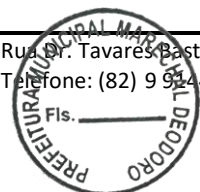
ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE	Convites e carro de som. Os convites conterão informações gerais sobre local, data e horário dos eventos e a empresa deverá distribuir casa a casa.			
SECRETARIAS ENVOLVIDAS - GIPP	Secretário Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico e Secretaria de Comunicação.			
DESCRIÇÃO ITENS DE CONSUMO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Brinde	Unidade	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
Tenda	Unidade	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
Agua	copo	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
Lanche	Unidade	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
Aluguel de carro de som	Carro	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Convites	Unidade	250	R\$ 1,00	R\$ 250,00
			TOTAL	R\$ 7.050,00
			BDI	R\$ 1.410,00
			TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ 8.460,00
			TOTAL X 5 EVENTOS	R\$ 42.300,00

EIXO 2 - Educação Ambiental e Patrimonial - ATIVIDADE 11

ATIVIDADE	Palestra "Uso adequado do imóvel e Regras de Convivência".
MÊS DA ATIVIDADE	5





ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	A atividade esclarecerá detalhes sobre o imóvel e sua manutenção (o que pode ou não ser modificado pelo morador) e fará uma explanação sobre as regras de convivência. A atividade será realizada por dois palestrantes do quadro da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, graduados em Engenharia Civil e Psicologia/Serviço Social.			
TÉCNICAS DE EXECUÇÃO	Palestra			
DURAÇÃO DA ATIVIDADE	2h			
NÚMERO DE PARTICIPANTES	125			
LOCAL DA ATIVIDADE	Residencial Recanto da Ilha			
PÚBLICO ALVO	Beneficiários do Residencial Recanto da Ilha.			
DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE	Convites. Os convites conterão informações gerais sobre local, data e horário dos eventos e a empresa deverá distribuir casa a casa.			
SECRETARIAS ENVOLVIDAS - GIPP	Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Assistência Social/Superintendência de Habitação.			
DESCRIÇÃO ITENS DE CONSUMO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tenda	Unidade	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
Agua	copo	125	R\$ 1,20	R\$ 150,00
Lanche	Unidade	125	R\$	R\$ 1.250,00



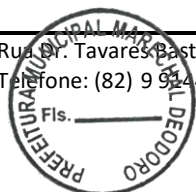


ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

			10,00	
Convites	Unidade	125	R\$ 1,00	R\$ 125,00
			TOTAL	R\$ 2.065,00
			BDI	R\$ 413,00
			TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ 2.478,00
			TOTAL X 2 PALESTRAS	R\$ 4.956,00

EIXO 2 - Educação Ambiental e Patrimonial - ATIVIDADE 12	
ATIVIDADE	Palestra "Direitos e deveres do cidadão".
MÊS DA ATIVIDADE	7
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	A atividade prestará esclarecimentos sobre os direitos e deveres dos beneficiários, com ênfase nas tarifas públicas (água e energia), pagamento da prestação do imóvel, acesso aos serviços públicos (documentos, serviços de saúde, transportes) e demais ações relacionadas ao tema. A atividade será realizada por dois palestrantes do quadro da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, graduados em Direito.
TÉCNICAS DE EXECUÇÃO	Palestra
DURAÇÃO DA ATIVIDADE	2h
NÚMERO DE PARTICIPANTES	125
LOCAL DA ATIVIDADE	Residencial Recanto da Ilha





ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

PÚBLICO ALVO	Beneficiários do Residencial Recanto da Ilha.			
DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE	Convites. Os convites conterão informações gerais sobre local, data e horário dos eventos e a empresa deverá distribuir casa a casa.			
SECRETARIAS ENVOLVIDAS - GIPP	Procuradoria Geral Municipal			
DESCRIÇÃO ITENS DE CONSUMO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tenda	Unidade	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
Água	copo	125	R\$ 1,20	R\$ 150,00
Lanche	Unidade	125	R\$ 10,00	R\$ 1.250,00
Convites	Unidade	125	R\$ 1,00	R\$ 125,00
			TOTAL	R\$ 2.065,00
			BDI	R\$ 413,00
			TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ 2.478,00
			TOTAL X 2 PALESTRAS	R\$ 4.956,00

EIXO 2 - Educação Ambiental e Patrimonial - ATIVIDADE 13	
ATIVIDADE	Palestra sobre "Meio ambiente, com destaque para a destinação dos resíduos sólidos e a coleta seletiva".
MÊS DA ATIVIDADE	9





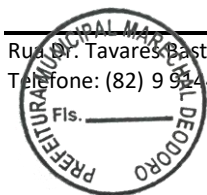
ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	A atividade prestará esclarecimento sobre os eixos do saneamento básico, limpeza urbana, abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais, e pretende sensibilizar a comunidade para a existência desses serviços, como a regularidade da coleta de lixo, a ilegalidade de “gatos”, a limpeza das valetas de escoamento das águas pluviais e assuntos afins. A atividade será realizada por dois palestrantes do quadro da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, graduados em Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil.			
TÉCNICAS DE EXECUÇÃO	Palestra			
DURAÇÃO DA ATIVIDADE	2h			
NÚMERO DE PARTICIPANTES	125			
LOCAL DA ATIVIDADE	Residencial Recanto da Ilha			
PÚBLICO ALVO	Beneficiários do Residencial Recanto da Ilha.			
DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE	Convites. Os convites conterão informações gerais sobre local, data e horário dos eventos e a empresa deverá distribuir casa a casa.			
SECRETARIAS ENVOLVIDAS - GIPP	Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Aquicultura ou Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.			
DESCRIÇÃO ITENS DE CONSUMO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tenda	Unidade	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
Água	copo	125	R\$ 1,20	R\$ 150,00
Lanche	Unidade	125	R\$	R\$ 1.250,00





ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

			10,00	
Convites	Unidade	125	R\$ 1,00	R\$ 125,00
			TOTAL	R\$ 2.065,00
			BDI	R\$ 413,00
			TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ 2.478,00
			TOTAL X 2 PALESTRAS	R\$ 4.956,00

EIXO 2 - Educação Ambiental e Patrimonial - ATIVIDADE 14	
ATIVIDADE	Palestra sobre "Saúde da família, com ênfase em doenças crônicas (diabetes, hipertensão, alcoolismo), doenças de veiculação hídrica (verminoses, dengue, zika, chikungunya) e doenças sexualmente transmissíveis.
MÊS DA ATIVIDADE	11
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	A atividade terá como objetivo esclarecer a população sobre as principais doenças crônicas, doenças de veiculação hídrica e doenças sexualmente transmissíveis. A Empresa licitada deverá buscar parceria com a Secretaria de Saúde para obter material de apoio e serviços como aferição de pressão arterial e índices glicêmicos. A atividade será realizada por dois palestrantes do quadro da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, graduados em Medicina ou Enfermagem.
TÉCNICAS DE EXECUÇÃO	Palestra



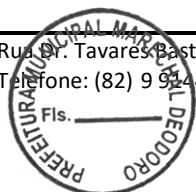


ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

DURAÇÃO DA ATIVIDADE	2h			
NÚMERO DE PARTICIPANTES	125			
LOCAL DA ATIVIDADE	Residencial Recanto da Ilha			
PÚBLICO ALVO	Beneficiários do Residencial Recanto da Ilha.			
DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE	Convites. Os convites conterão informações gerais sobre local, data e horário dos eventos e a empresa deverá distribuir casa a casa.			
SECRETARIAS ENVOLVIDAS - GIPP	Secretaria Municipal de Saúde.			
DESCRIÇÃO ITENS DE CONSUMO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tenda	Unidade	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
Água	copo	125	R\$ 1,20	R\$ 150,00
Lanche	Unidade	125	R\$ 10,00	R\$ 1.250,00
Convites	Unidade	125	R\$ 1,00	R\$ 125,00
			TOTAL	R\$ 2.065,00
			BDI	R\$ 413,00
			TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ 2.478,00
			TOTAL X 2 PALESTRAS	R\$ 4.956,00

EIXO 2 - Educação Ambiental e Patrimonial - ATIVIDADE 15





ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

ATIVIDADE	Palestra "Horta Residencial"
MÊS DA ATIVIDADE	9
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	A atividade deverá incentivar os moradores a construir em suas casas um espaço para a plantação de hortaliças e ervas medicinais, despertando o interesse pela alimentação saudável e pela medicina natural. A atividade será realizada por um palestrantes do quadro da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, graduado em Agronomia. Na ocasião serão distribuídos 03 envelopes de sementes (cebolinha, coentro, pimentão, tomate, couve, hortelã, etc.) para cada participante para a plantação inicial. A empresa contratada deverá abordar a possibilidade de inclusão do Projeto "Quintais Produtivos", a depender do interesse da comunidade o recurso referente a reserva técnica/redirecionamentos das atividades deverá viabilizar a execução do referido projeto, com autorização e orientação da Caixa Econômica Federal.
TÉCNICAS DE EXECUÇÃO	Palestra.
DURAÇÃO DA ATIVIDADE	2h
NÚMERO DE PARTICIPANTES	125
LOCAL DA ATIVIDADE	Residencial Recanto da Ilha
PÚBLICO ALVO	Beneficiários do Residencial Recanto da Ilha.



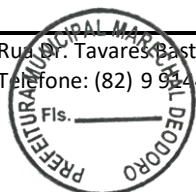


ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE	Convites. Os convites conterão informações gerais sobre local, data e horário dos eventos e a empresa deverá distribuir casa a casa.			
SECRETARIAS ENVOLVIDAS - GIPP	Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Aquicultura.			
DESCRIÇÃO ITENS DE CONSUMO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tenda	Unidade	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
Sementes para horta	envelope	375	R\$ 1,50	R\$ 562,50
Agua	copo	125	R\$ 1,20	R\$ 150,00
Lanche	Unidade	125	R\$ 10,00	R\$ 1.250,00
Convites	Unidade	125	R\$ 1,00	R\$ 125,00
			TOTAL	R\$ 2.627,50
			BDI	R\$ 525,50
			TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ 3.153,00
			TOTAL X 2 PALESTRAS	R\$ 6.306,00

EIXO 2 - Educação Ambiental e Patrimonial - ATIVIDADE 16	
ATIVIDADE	Oficina sobre o plantio de árvores frutíferas.
MÊS DA ATIVIDADE	2





ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	A atividade deverá incentivar a comunidade a adotar e cuidar de uma árvore frutífera. Será realizada por um palestrantes do quadro da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, graduado em Agronomia. Na ocasião serão distribuídas mudas frutíferas enxertadas para os participante interessados e será anunciado 01 prêmio a ser entregue no final do Projeto ao dono da árvore melhor cuidada (a empresa contratada deverá entregar o prêmio na última "ação para festejar as datas comemorativas" - mês 10). O Grupo de Governança Local deverá acompanhar junto aos beneficiários o processo de plantio e o desenvolvimento das árvores.			
TÉCNICAS DE EXECUÇÃO	Oficina			
DURAÇÃO DA ATIVIDADE	2h			
NÚMERO DE PARTICIPANTES	125			
LOCAL DA ATIVIDADE	Residencial Recanto da Ilha.			
PÚBLICO ALVO	Beneficiários do Residencial Recanto da Ilha.			
DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE	Convites. Os convites conterão informações gerais sobre local, data e horário dos eventos e a empresa deverá distribuir casa a casa.			
RECURSOS HUMANOS				
SECRETARIAS ENVOLVIDAS - GIPP	Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Aquicultura.			
DESCRIÇÃO ITENS DE CONSUMO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tenda	Unidade	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00



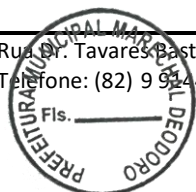


ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

Muda frutífera enxertada	unidade	125	R\$ 7,00	R\$ 875,00
Agua	copo	125	R\$ 1,20	R\$ 150,00
Lanche	Unidade	125	R\$ 10,00	R\$ 1.250,00
Convites	Unidade	125	R\$ 1,00	R\$ 125,00
Fogão (brinde)	unidade	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
			TOTAL	R\$ 3.320,00
			BDI	R\$ 664,00
			TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ 3.984,00
			TOTAL X 2 PALESTRAS	R\$ 7.968,00

EIXO 3 - Desenvolvimento Socioeconômico - ATIVIDADE 17	
ATIVIDADE	Curso sobre cooperativismo.
MÊS DA ATIVIDADE	4
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	O curso terá como objetivo a capacitação de moradores para a criação de Cooperativa. A empresa contratada prestará todo o serviço de logística para realização da atividade. A atividade será realizada por empresas como SENAI, SENAC, SEBRAE, SESC, SENAT (e outras afins), ou em parceria com Universidades.
TÉCNICAS DE EXECUÇÃO	Curso.





ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

DURAÇÃO DA ATIVIDADE	20h			
NÚMERO DE PARTICIPANTES	20			
LOCAL DA ATIVIDADE	Centro Educacional Santa Rosa de Lima.			
PÚBLICO ALVO	Beneficiários do Residencial Recanto da Ilha.			
DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE	Convites a partir da ficha de inscrição.			
DESCRIÇÃO ITENS DE CONSUMO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Curso	Turma	1	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00
Transporte	1	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
			TOTAL	R\$ 5.280,00
			BDI (20%)	R\$ 1.056,00
			TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ 6.336,00

EIXO 3 - Desenvolvimento Socioeconômico - ATIVIDADE 18	
ATIVIDADE	Registro e regularização da cooperativa.
MÊS DA ATIVIDADE	12
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	A empresa contratada deverá providenciar os documentos necessários para criar e registrar a cooperativa de moradores. A empresa contratada prestará todo o serviço de logística para realização da atividade.



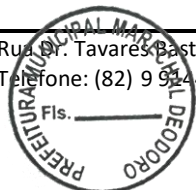


ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

				VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO ITENS DE CONSUMO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	
Registro	1	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
			TOTAL	R\$ 1.000,00
			BDI (20%)	R\$ 200,00
			TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ 1.200,00

EIXO 3 - Desenvolvimento Socioeconômico - ATIVIDADE 19	
ATIVIDADE	Curso sobre Empreendedorismo
MÊS DA ATIVIDADE	6
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	O curso terá como objetivo sensibilizar os moradores para a criação do próprio negócio, mostrando as opções do mercado de trabalho da região. Deverá ser direcionados, preferencialmente, para jovens e jovens adultos com potencial de desenvolvimento pessoal. A atividade será realizada pelas empresas SENAI, SENAC, SEBRAE, SESC, SENAT (e outras afins), ou em parceria com Universidades.
TÉCNICAS DE EXECUÇÃO	Curso
DURAÇÃO DA ATIVIDADE	20h
NÚMERO DE PARTICIPANTES	20
LOCAL DA ATIVIDADE	Centro Educacional Santa Rosa de Lima.





ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

PÚBLICO ALVO	Beneficiários do Residencial Recanto da Ilha.			
DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE	Convites a partir da ficha de inscrição.			
DESCRIÇÃO ITENS DE CONSUMO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Curso	Turma	1	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00
Transporte	1	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
			TOTAL	R\$ 5.280,00
			BDI (20%)	R\$ 1.056,00
			TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ 6.336,00

EIXO 3 - Desenvolvimento Socioeconômico - ATIVIDADE 20	
ATIVIDADE	Curso sobre fabricação de produtos com frutas.
MÊS DA ATIVIDADE	8
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	O curso terá como objetivo proporcionar conhecimentos técnicos e tecnológicos na fabricação de produtos com frutas. Deverá ser direcionados, preferencialmente, para jovens e jovens adultos com potencial de desenvolvimento pessoal. A atividade será realizada pelas empresas SENAI, SENAC, SEBRAE, SESC, SENAT (e outras afins), ou em parceria com Universidades.
TÉCNICAS DE EXECUÇÃO	Curso.
DURAÇÃO DA ATIVIDADE	40h
NÚMERO DE PARTICIPANTES	20
LOCAL DA ATIVIDADE	Instituto Federal de Alagoas - Polo de Marechal Deodoro



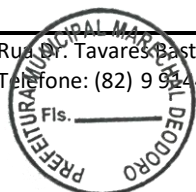


ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

PÚBLICO ALVO	Beneficiários do Residencial Recanto da Ilha.			
DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE	Convites a partir da ficha de inscrição.			
DESCRIÇÃO ITENS DE CONSUMO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Curso	Turma	1	R\$ 9.981,00	R\$ 9.981,00
Transporte	1	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
			TOTAL	R\$ 11.181,00
			BDI (20%)	R\$ 2.236,20
			TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ 13.417,20

EIXO 3 - Desenvolvimento Socioeconômico - ATIVIDADE 21				
ATIVIDADE	Compra de material de trabalho - etapa 2			
MÊS DA ATIVIDADE	9			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	A empresa contratada deverá providenciar a compra do material necessário para o prosseguimento das atividades do trabalho. Espera-se, que nesse momento, o prédio comunitário já se encontre construído. O referido material será usado para equipar a Cooperativa de fabricação de produtos com frutas e ficará sob a guarda e responsabilidade da mesma.			
TÉCNICAS DE EXECUÇÃO	Aquisição de material			
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Relatório em anexo.			
DESCRIÇÃO DOS ITENS PERMANENTES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Caixa plástica de hortifruti	Unidade	20	R\$ 44,24	R\$ 884,80





ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

Balança	Unidade	1	R\$ 1.069,90	R\$ 1.069,90
Lavador por imersão (tanque e cesto)	Unidade	1	R\$ 1.982,00	R\$ 1.982,00
Mesa para aspersão	Unidade	1	R\$ 616,71	R\$ 616,71
Mesa de aço inox com borda	Unidade	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
Liquidificador industrial	Unidade	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00
Despolpadeira de frutas	Unidade	1	R\$ 1.399,00	R\$ 1.399,00
Envasadora	Unidade	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Termoseladora	Unidade	1	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00
Mini câmera fria industrial	Unidade	1	R\$ 3.758,95	R\$ 3.758,95
Freezer horizontal	Unidade	1	R\$ 1.350,65	R\$ 1.350,65
Peneira cônica para refinar alimentos	Unidade	3	R\$ 14,90	R\$ 44,70
Bomba de transferência portátil	Unidade	1	R\$ 39,99	R\$ 39,99
Recravadeira manual	Unidade	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Datador	Unidade	1	R\$ 499,00	R\$ 499,00





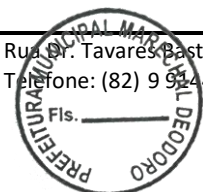
ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

Carrinho transportador de bandejas	Unidade	1	R\$ 211,20	R\$ 211,20
Picotadeira de resíduos	Unidade	1	R\$ 899,00	R\$ 899,00
			TOTAL	R\$ 29.395,90
			BDI (20%)	R\$ 5.879,18
			TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ 35.275,08

EIXO 4 - Acompanhamento da intervenção - ATIVIDADE 22

ATIVIDADE	Monitoramento da execução do projeto pela Superintendência de Habitação.			
MÊS DA ATIVIDADE	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12.			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	A SUHAB -MD fará o acompanhamento mensal do andamento da execução das atividades do projeto. A empresa contratada deverá ser convocada para reuniões regulares.			
TÉCNICAS DE EXECUÇÃO	Reunião.			
DURAÇÃO DA ATIVIDADE	2 horas (média)			
LOCAL DA ATIVIDADE	Superintendência de Habitação			
PÚBLICO ALVO	Equipe técnica da SUHAB-MD e da Empresa contratada.			
DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE	Convocação por e-mail ou telefone			
DESCRIÇÃO ITENS DE CONSUMO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Reunião	Unidade	1	R\$ -	R\$ -
			TOTAL	R\$ -
			BDI	R\$ -
			TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ -
			TOTAL X 12	R\$ -





ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

	ATIVIDADES
--	------------

EIXO 4 - Acompanhamento da intervenção - ATIVIDADE 23				
ATIVIDADE	Pesquisa sobre o resultado efetivo das ações do Trabalho social.			
MÊS DA ATIVIDADE	12			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	A SUHAB/MD promoverá duas pesquisas de satisfação, por amostragem, durante a realização do projeto, para verificar o grau de aprovação e satisfação das atividades propostas.			
TÉCNICAS DE EXECUÇÃO	Pesquisa.			
LOCAL DA ATIVIDADE	Residencial Recanto da Ilha			
PÚBLICO ALVO	Beneficiários do Residencial Recanto da Ilha			
DESCRIÇÃO ITENS DE CONSUMO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Relatório analítico da pesquisa	1	1	R\$ -	R\$ -
			TOTAL	R\$ -
			BDI	R\$ -
			TOTAL DA ATIVIDADE	R\$ -



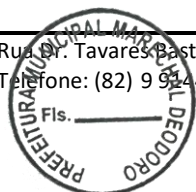


ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

ANEXO III – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº DA ATIVIDADE	ATIVIDADES	Período (meses)												TOTAL (R\$)
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1	Reunião com os técnicos da Superintendência de Habitação para discutir as ações do Trabalho social e a criação do Grupo Institucional do poder público - GIPP.	R\$ -												
2	Reunião com o GIPP (composto por representantes das secretarias da Prefeitura de Marechal Deodoro) e técnicos da Superintendência de Habitação.		R\$ 200,00											
3	Reunião de partida com a CAIXA, a empresa contratada e a Superintendência de Habitação para a definição das estratégias e acompanhamento do Trabalho social.	R\$ -												





ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

4	Reunião com lideranças comunitárias do residencial para apresentação do projeto aprovado.	R\$ -												
5	Compra de material de trabalho - etapa 1	R\$ 18.400,00												
6	Assembleia de apresentação do PTS/PDST e indicação dos representantes de quadra.	R\$ 4.250,00												
7	Plantão Social	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	
8	Reunião com representantes de quadra para criação do Grupo de Governança Local - GGL.		R\$ 611,10											
9	Reunião com o Grupo de Governança Local - GGL.		R\$ 292,00		R\$ 292,00		R\$ 292,00		R\$ 292,00		R\$ 292,00		R\$ 292,00	
10	Ação para festejar as datas comemorativas (São João, dia dos Pais, Dia das Crianças, Natal)		R\$ 7.050,00		R\$ 7.050,00		R\$ 7.050,00			R\$ 7.050,00	R\$ 7.050,00			
11	Palestra "Uso adequado do imóvel e Regras de Convivência".					R\$ 4.130,00								
12	Palestra "Direitos e							R\$ 4.130,00						

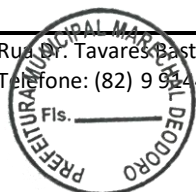




ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

	deveres do cidadão".													
13	Palestra sobre "Meio ambiente, com destaque para a destinação dos resíduos sólidos e a coleta seletiva".									R\$ 4.130,00				
14	Palestra sobre "Saúde da família, com ênfase em doenças crônicas (diabetes, hipertensão, alcoolismo), doenças de veiculação hídrica (verminoses, dengue, zika, chikungunya) e doenças sexualmente transmissíveis.										R\$ 4.130,00			
15	Palestra "Horta Residencial".									R\$ 5.255,00				
16	Oficina sobre o plantio de árvores frutíferas.		R\$ 6.640,00											
17	Curso sobre cooperativismo				R\$ 5.280,00									
18	Registro e regularização da cooperativa											R\$ 1.000,00		
19	Curso sobre Empreendedorismo						R\$ 5.280,00							





ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

20	Curso sobre fabricação de produtos com frutas								R\$ 11.181,00					
21	Compra de material de trabalho - etapa 2									R\$ 29.395,90				
22	Monitoramento da execução do projeto pela Superintendência de Habitação.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
23	Pesquisa sobre o resultado efetivo das ações do Trabalho social												R\$ -	
SUB TOTAL ATIVIDADES		R\$ 22.850,00	R\$ 14.993,10	R\$ 200,00	R\$ 12.822,00	R\$ 4.330,00	R\$ 12.822,00	R\$ 4.330,00	R\$ 11.673,00	R\$ 46.030,90	R\$ 7.542,00	R\$ 5.330,00	R\$ 492,00	R\$ 143.415,00
RECURSOS HUMANOS		R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	R\$ 69.600,00
TOTAL RECURSOS HUMANOS + ATIVIDADES		R\$ 28.650,00	R\$ 20.793,10	R\$ 6.000,00	R\$ 18.622,00	R\$ 10.130,00	R\$ 18.622,00	R\$ 10.130,00	R\$ 17.473,00	R\$ 51.830,90	R\$ 13.342,00	R\$ 11.130,00	R\$ 6.292,00	R\$ 213.015,00
BDI		R\$ 5.730,00	R\$ 4.158,62	R\$ 1.200,00	R\$ 3.724,40	R\$ 2.026,00	R\$ 3.724,40	R\$ 2.026,00	R\$ 3.494,60	R\$ 10.366,18	R\$ 2.668,40	R\$ 2.226,00	R\$ 1.258,40	R\$ 42.603,00
TOTAL GERAL		R\$ 34.380,00	R\$ 24.951,72	R\$ 7.200,00	R\$ 22.346,40	R\$ 12.156,00	R\$ 22.346,40	R\$ 12.156,00	R\$ 20.967,60	R\$ 62.197,08	R\$ 16.010,40	R\$ 13.356,00	R\$ 7.550,40	R\$ 255.618,00
RESERVA TÉCNICA														R\$ 4.382,00
TOTAL GERAL DO PRJETO														R\$ 260.000,00

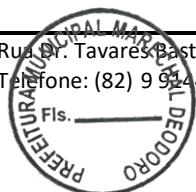




ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

ANEXO IV – DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO





ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

ANEXO V – PROPOSTA DE CURSOS



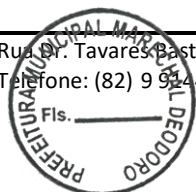


ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

Anexo VI – Planilha – Recursos Humanos;

RECURSOS HUMANOS - EMPRESA LICITADA				
DESCRIÇÃO	A Empresa licitada será responsável pela gerência dos Recursos humanos nos 12 meses de execução do Trabalho Social. Os custos com recursos humanos serão para contratação de 01 (um) Coordenador(a) Técnico(a)-social, 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Técnico Administrativo e 01 (um) agente social (jovem morador da comunidade). O agente social deverá ser morador da comunidade com a função de multiplicar informações e mobilizar os beneficiários para participação do Trabalho Social.			
REFERÊNCIAS SALARIAL	Valor hora técnica CFSS (Graduados/as: R\$ 133,81; Especialistas: R\$ 158,28; Mestres: R\$ 189,39; Doutores/as: R\$ 214,10). Valor do salário mínimo vigente: R\$ 998,00.			
ITEM	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Coordenador(a) Técnico(a)-Social	1	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Apoio Administrativo	1	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Agente social	1	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Assistente Social	1	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
			TOTAL	R\$ 5.800,00
			BDI (20%)	R\$ 1.160,00
			TOTAL MENSAL	R\$ 6.960,00
			TOTAL X 12 MESES	R\$ 83.520,00



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

Anexo VII – Trabalho Social;

TRABALHO SOCIAL

RESIDENCIAL RECANTO DA ILHA

POVOADO ILHA DE SANTA RITA – MARECHAL DEODORO/AL





ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

MARECHAL DEODORO/AL

MAIO/2019

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO	
.....	03
2 EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL	03.
3 CARACTERIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO FÍSICA	04.
4 DIAGNÓSTICO	04.
4.1 Caracterização da População Beneficiada	04.
4.2 Caracterização do entorno e da Macro área onde se localiza o empreendimento.....	09.
5 JUSTIFICATIVA	16.
6 OBJETIVOS	17.
7 METODOLOGIA	18.
8 PARCERIAS	23.
10 DESPESAS INDIRETAS	24.
11 ANEXOS	25.

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

PROJETO TÉCNICO SOCIAL

RESIDENCIAL RECANTO DA ILHA

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Dados da Contratação

Programa: Minha Casa Minha Vida	Contrato CAIXA nº: 367.137-96
Ação/Modalidade:	Fonte de Recursos: FAR
Empreendimento: Residencial Recanto da Ilha/Povoado Ilha de Santa Rita	
Município: Marechal Deodoro	UF: AL
Proponente/Agente Promotor: Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro	
Executor da Intervenção: Superintendência de Habitação e Empresa contratada.	
Tel./E-mail: suhabmd2017@gmail.com	

1.2 Valores da Intervenção:

COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO	OBRAS R\$	PTS R\$	TOTAL R\$
Repasse/Financiamento		260.000,000	260.000,000
Contrapartida (financeira)			
TOTAL			

2. EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL

2.1 Responsabilidade Técnica

Área Gestora do Trabalho Social: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Responsável Técnico Social: Alanna Christiane da Silva	Formação: Assistente Social CRESS 3015
Tel.: (82) 99157-1117	e-mail: suhabmd2017@gmail.com

2.2 Prazos e regime de Execução

PRAZO DE OBRAS	PRAZO DO PTS	REGIME DE EXECUÇÃO DO PTS
Obra concluída	12 Meses	Administração mista
Responsável pela execução do PTS: Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro		



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

(Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e Superintendência de Habitação – SUHAB).

3. CARACTERIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO FÍSICA

Tipo de Intervenção	Número de Famílias	Número de Pessoas
Habitação	250	1002
	250	1002
Ligação domiciliar de água	250	1002
Ligação domiciliar de esgoto	250	1002

4. DIAGNÓSTICO

O diagnóstico do Projeto Social foi estruturado com base nos dados disponibilizados em sites oficiais e no levantamento socioeconômico que contemplou 100% das famílias identificadas no Residencial Recanto da Ilha.

4.1 Caracterização da População Beneficiada

Nº de Habitantes: 1002	Número de Famílias: 250
------------------------	-------------------------

A caracterização da população beneficiária foi feita através dos dados colhidos nas entrevistas sociais realizadas, em agosto de 2018, “in loco” com 228 famílias.

Na totalidade de 250 (duzentas e cinquenta) famílias beneficiárias do Residencial Recanto da Ilha, aproximadamente, 1.000 pessoas serão contempladas com ações do Trabalho Social do **Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV**. Na sua maioria as famílias supracitadas encontram-se em situação de vulnerabilidade social, são desempregadas, recebem menos que um salário mínimo, são beneficiárias do Programa Bolsa Família e são naturais de Marechal Deodoro/AL.

De acordo com os dados da pesquisa realizada as famílias beneficiárias do Residencial Recanto da Ilha apresentam a seguinte caracterização:

Chefe de família/Idoso e PNE

Nº de idoso	Nº de PNE
-------------	-----------

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

36	18
----	----

Chefe de família/Gênero

136 homens e 91 mulheres assumem a posição de responsável familiar, o que confirma a tendência mundial que as mulheres vêm cada vez mais assumindo o papel de “chefe de família”, principalmente nas classes mais pobres. Nesse caso, específico, alguns fatores determinam esse formato como, por exemplo, a ocorrência de desemprego do cônjuge/companheiro ou a instabilidade conjugal derivada de abandonos ou separações, tornando-a responsável pelo sustento da família.

Mulher Chefe de família	Quant.	%
Sim	91	39,9
Não	136	59,6
Não Informado	1	0,4
Total	228	100,0

Faixa etária dos membros da família

Grande parte das familiares moradoras do Residencial Recanto da Ilha é formada por jovens adultos, indicando que a população desse residencial tem potencial para trabalho e iniciação em cursos de capacitação profissional.

Faixa Etária	Nº de Membros da Família
0 a 6	142
7 a 14	190
15 a 24	132



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

25 a 60	147
>60	11
Total	622

Chefe da família/Escolaridade

Os dados sobre escolaridade mostram que a maior parte dos pesquisados estudaram até o ensino fundamental evidenciando a precariedade do ensino público e a necessidade de políticas públicas sociais que incentivem a permanência dos estudantes nas escolas.

Escolaridade	Quant.	%
Analfabeto	54	23,7
Semi-analfabeto	13	5,7
Pré-escola	****	****
Ens. Fundamental	123	53,9
Ens. Médio	32	14,0
Superior	4	1,8
Não Informado	2	0,9
Total	228	100,0

Chefe da família/Ocupação

A pesquisa demonstra que as ocupações dos chefes de família são diversificadas, poucas profissões se sobressaem, como diarista, auxiliar de serviços gerais, servente de pedreiro e marisqueira.

Diante desse quadro a situação no mercado de trabalho é preocupante, pois a maioria dos moradores encontram-se desempregados.

Esses dados evidenciam a necessidade de capacitação dessas pessoas, uma vez que fazem parte da população economicamente ativa, sendo importante para o Estado que elas produzam e gerem renda para sustentabilidade de suas famílias.

Profissão/Atividade Ocupacional	Quant.	%
Marisqueira	10	4,4
Do lar	52	22,8
Aux. Serviço Gerais	12	5,3
Costureira	2	0,9
Vendedora	7	3,1
Trab. Rural	3	1,3
Motorista	2	0,9
Garçõnete/Garçom	2	0,9
Diarista/Doméstica	31	13,6
Comerciante	7	3,1
Caseiro	1	0,4
Químico	1	0,4
Servente de Pedreiro	10	4,4
Aux. De Cozinha	7	3,1
Manicure	3	1,3
Cabeleireira	3	1,3
Cozinheiro	4	1,8
Pescador	4	1,8
Segurança/Vigilante	3	1,3
Borracheiro	1	0,4
Vigilante	1	0,4
Artesão	1	0,4
Porteiro	1	0,4
Não Informado	50	21,9
Policial	1	0,4
Industriário	1	0,4
Carroceiro	1	0,4
Aux. de Logística	1	0,4
Bombeiro Civil	1	0,4
Tratorista	1	0,4
Forneiro de Padaria	1	0,4



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

Vassoreiro	1	0,4
Professor	1	0,4
Operador de Caixa	1	0,4
Total	228	100,0

Os resultados obtidos com relação à renda do chefe de família indicam que a grande maioria recebe até 1 salário mínimo e, ao contrário do que preceitua o princípio constitucional, o salário mínimo não supre as necessidades básicas de alimentação, moradia, transporte, saúde, educação, vestuário e lazer. Somado à isso está a dependência de outros integrantes da família a esse chefe de família, que é o responsável por fazer a gestão financeira do domicílio e se configura como principal provedor dessas necessidades básicas. Nesses termos, somente o salário do chefe de família não é suficiente para suprir essas obrigações.

Renda Familiar	Quant.	%
0 à 1 Salário Mínimo	182	79,8
1 à 2 Salário Mínimo	36	15,8
2 à 3 Salário Mínimo	6	2,6
3 à 4 Salário Mínimo	3	1,3
4 à 5 Salário Mínimo	1	0,4
Total	228	100,0

Dessa forma, as situações de insegurança, de natureza socioeconômica, persistem na sociedade, fato este que, invariavelmente, contribui para perpetuar a pobreza e corrobora com a incidência de trabalhos informais como forma de complementar a renda familiar.

Dentre os programas sociais ofertados, o que apresenta mais adesão é o Bolsa Família, com 51,3% das famílias recebendo esse tipo de benefício. O programa visa melhorar o acesso aos direitos sociais básicos, nas áreas de saúde, assistência social e educação, neste último o incentivo financeiro é dado mediante

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

comprovação da permanência de crianças e adolescentes na escola. Essa iniciativa apresentou resultados positivos na diminuição do trabalho infantil.

Benefício Social	Quant.	%
Bolsa Família	117	51,3
BPC	7	3,1
Não Possuí	94	41,2
Não Informado	10	4,4
Total	228	100,0

4.2 Caracterização do entorno e da Macro área onde se localiza o Empreendimento

Sobre a origem do Município de Marechal Deodoro

O município de Marechal Deodoro originou-se com a colonização do território brasileiro, especificamente a partir da exploração do pau-brasil por franceses, que aportaram na praia que hoje leva o nome de Praia do Frances, para contrabandear o Pau-Brasil com a ajuda dos índios Caetés (IBGE, 2017).

Em 1636 o município foi criado com o nome de Santa Maria Madalena da Alagoa do Sul. Em 1817 passou a ser a capital da Capitania de Alagoas, criada nesse ano, sendo o nome da vila alterado para Alagoas da Lagoa do Sul. Em 1823 foi elevada a cidade, perdendo o título de capital da província para Maceió em 1839. Segundo Craveiro Costa, historiador alagoano, a Velha Alagoas como era chamada a antiga capital, lutou para manter seu título, mas em 09 de dezembro de 1939 Agostinho das Neves sancionou a Resolução nº 11 que reconheceu a Vila de Maceió como capital da Província das Alagoas.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

No ano de 1939 o nome da cidade foi mudado para Marechal Deodoro, em homenagem a Marechal Manuel Deodoro da Fonseca, alagoano que proclamou a república e se tornou o primeiro Presidente do Brasil, nascido na cidade em 5 de Agosto de 1827.



Figura 1 – foto ilustrativa do Município de Marechal Deodoro.

Conforme estimativas do IBGE de 2018, a população do Município de Marechal Deodoro é de 51 364 habitantes, sendo a 11º (décima primeira) cidade mais populosa do estado. Marechal Deodoro localiza-se a 27 km da capital do estado e faz parte da região metropolitana de Maceió. O município se estende por 332,149 Km² com acesso pelas rodovias AL -101 e AL-215.

O município é banhado em sua porção central pelos Rios Grande e da Estiva, que alimentam a Lagoa Mundaú, desaguando em seguida no Oceano Atlântico. No Extremo NE, o município é banhado pelo Rio dos Remédios; a sul,

pelo Rio Niquim e a leste, pelo Oceano Atlântico. O padrão de drenagem predominante é o pinado, uma variação do dendrítico e com sentido preferencial NE-SW.



Figura 2: Foto ilustrativa do Município de Marechal Deodoro.

O clima é o tropical chuvoso com verão seco, com temperaturas máximas de 29° e mínimas de 22° e precipitação média de 1.687 mm, vale salientar que no período de inverno o município já sofreu problemas de enchentes que marcaram a história de vida da população, o evento mais recente ocorreu no ano 2017 e deixou centenas de famílias desabrigadas.

Marechal Deodoro apresenta pouca disponibilidade de serviços necessários à população, quando comparada a outros núcleos urbanos. Dessa forma, parte da população converge para Maceió à procura de bens e serviços mais especializados inclusive serviços de saúde públicos e privados, atividades



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

profissionais, comerciais e estudantis, fazendo com que o município torne-se em parte, economicamente ligado a capital do Estado.

A economia do município é atualmente baseada na indústria, uma vez que conta com o Polo Multifábrica Industrial José Aprício Vilela, que abriga empresas da Cadeia Produtiva Química e do Plástico (CPQP) e se expande agora para a Cadeia Produtiva da Cerâmica (CPC) e na área tecnológica na produção de cabos de fibra óptica. O local, que antes da industrialização era ocupado pelo cultivo da cana de açúcar, possui parte de sua área destinada às indústrias com 17 empresas que, juntas, são responsáveis pela geração de 2.500 empregos diretos. Calculando-se os postos criados indiretamente, são 10 mil empregos. O polo possui uma área destinada a reserva e preservação ambiental e uma Central Integrada de Efluentes Líquidos e Resíduos.

Segundo dados do IBGE de 2016, o Município tinha um PIB per capita de R\$ 31.655,89.

Ainda segundo dados do IBGE, 50,60% da população é composta de mulheres e 49,39% de homens, segue o gráfico abaixo:

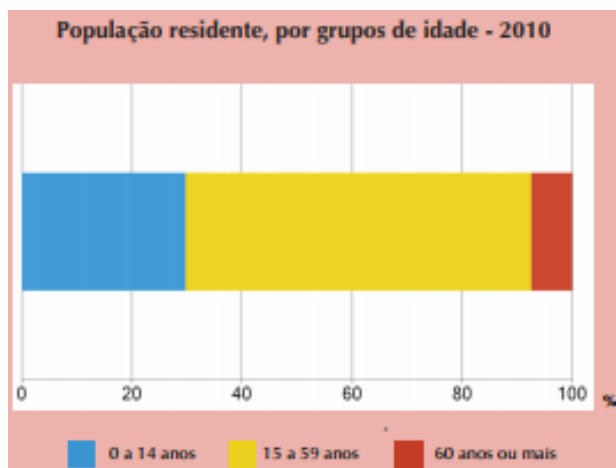


Gráfico 1: Estrutura Etária da População

Entre 2000 e 2010, a população de Marechal Deodoro teve uma taxa média de crescimento anual de 2,51%. Na década anterior, de 1991 a 2000, a taxa média de crescimento anual foi de 4,18%. No Estado, estas taxas foram de

1,01% entre 2000 e 2010 e 1,01% entre 1991 e 2000. No país, foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,02% entre 1991 e 2000. Nas últimas duas décadas, a taxa de urbanização cresceu 9,74%.

A proporção de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do município e compõe o IDHM Educação. No período de 2000 a 2010, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola cresceu 44,87% e no de período 1991 e 2000, 91,01%. A proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental cresceu 113,24% entre 2000 e 2010 e 94,69% entre 1991 e 2000. A proporção de jovens entre 15 e 17 anos com ensino fundamental completo cresceu 188,54% no período de 2000 a 2010 e 72,76% no período de 1991 a 2000. E a proporção de jovens entre 18 e 20 anos com ensino médio completo cresceu 400,89% entre 2000 e 2010 e 40,42% entre 1991 e 2000.

A renda per capita média de Marechal Deodoro cresceu 206,57% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 140,73 em 1991 para R\$ 224,09 em 2000 e R\$ 431,43 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 59,23% no primeiro período e 92,53% no segundo. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00) passou de 43,84% em 1991 para 26,54% em 2000 e para 13,34% em 2010.

No município existem 7.965 domicílios particulares permanentes, dos quais 5.804 (72,90%) possuem banheiro ou sanitário e destes, apenas 457 (5,70%) possuem banheiro e esgotamento sanitário via rede geral. Cerca de 5.688 (71,40%) são abastecidos pela rede geral de água, enquanto que 1.397 (17,50%) são abastecidos por poço ou nascente e 880 utilizam outras formas de abastecimento (11,00%). Apenas 5.889 (73,90%) domicílios são atendidos pela coleta de lixo, evidenciando a existência de uma fonte de sérios problemas ambientais e de saúde pública para a população.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019



Figura 3: Foto ilustrativa do Município de Marechal Deodoro.

Sobre a Área de Localização do Empreendimento

O Residencial Recanto da Ilha está localizado no Povoado Ilha de Santa Rita, próximo ao Povoado de Massagueira (tradicional circuito gastronômico da Região sul do Estado), no município de Marechal Deodoro/AL, nas coordenadas geográficas -9,7266 de latitude sul e -35,8309 de longitude oeste. Foi construído para o benefício de 250 famílias em situação de vulnerabilidade social que residiam em imóveis construídos com materiais impróprios, as margens da AL 101. Entregue no ano de 2013 o residencial possui abastecimento de água, iluminação pública, estação de tratamento de esgoto e coleta de lixo. São casas térreas de dois quartos, sala, banheiro, cozinha e área externa.

O residencial fica as margens da AL-101 que dá acesso a ele, e faz a ligação entre O Município de Maceió e Marechal Deodoro/AL.

Saúde

Os Moradores do Residencial Recanto da Ilha são atendidos nas unidades básicas de saúde localizadas nos Povoados da massagueira e Ilha de Santa Rita.

No geral o Município de Marechal Deodoro conta com 15 estabelecimentos de saúde públicos, todos custeados com verbas municipais e federais, e apenas um estabelecimento de saúde privado. Devido à proximidade do município com a capital do Estado, é comum que os usuários do sistema de saúde procurem hospitais e outras unidades de saúde em Maceió, dessa forma, os serviços de saúde ofertados nesses estabelecimentos municipais são, em sua maioria, básicos, e casos mais graves são encaminhados para Maceió.

O município conta com especialistas nas áreas de Anestesista, Cirurgião Geral, Clínico Geral, Gineco Obstetra, Médico da Família, Pediatra e Radiologista, além de Dentistas, Enfermeiros e Profissionais da Saúde. Quando necessitam de médicos de outras especialidades ou apresentam enfermidades de alto risco, a população de Marechal Deodoro e região são encaminhadas para hospitais da capital Maceió, onde o mais próximo é o Hospital Geral do Estado Professor Osvaldo Brandão Vilela, localizado à cerca de 20 km do local do residencial.

4 Escolas

Sobre as instituições de Ensino, os moradores do Residencial Recanto da Ilha são atendidos pelas creches e escolas localizadas na Massagueira e Barra Nova. No Município de Marechal Deodoro existem várias escolas e grupos escolares, situados na zona urbana e na zona rural, que atendem a população local do município. A maioria das instituições oferta turmas de pré-escolar e ensino fundamental, algumas ofertam ensino médio e apenas duas ensino superior. Existe no município uma unidade do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, que oferta cursos em Técnico em Guia de Turismo e Meio Ambiente e cursos de Cozinha e Hospedagem como ensino básico, Tecnologia em Gestão Ambiental, que dá o título de formação superior, e há ainda um curso de pós-graduação em



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

educação e meio ambiente e um metrado profissional em tecnologias ambientais. Existe ainda uma unidade do Centro Universitário CESMAC que oferta cursos de medicina veterinária.

5 Segurança

Próximo ao Residencial Recanto da Ilha existe uma unidade do BPRV- Batalhão de Policiamento Rodoviário localizado na Rodovia AL – 101 Sul que é responsável, principalmente, pelo tráfego de veículos que transita no local. Para o policiamento de Marechal Deodoro, existe apenas duas instituições presentes no município a 5º CIA/ INDEPENDENTE, representando a polícia militar, e a 17º Delegacia de Polícia Localizado na Rua Bernardino Souto, próximo à prefeitura.

Atualmente, apesar das unidades de polícia citadas anteriormente, os números de homicídios e assaltos na cidade indicam que o efetivo de policiais atuantes na região não é suficiente para a demanda.

6 Transporte

Existem atualmente ônibus escolares que trafegam dentro do residencial para levar os estudantes à escola e transporte complementar para os demais moradores do Residencial.

7 Comércio

Para ter acesso aos serviços de comércio, como supermercados e farmácias, os moradores precisam se locomover até os Povoados da massagueira e Ilha de Santa Rita, que são os locais mais próximos, onde pode ser encontrado essas atividades. Diante disto, pode ser observada a adaptação de algumas das residências em pontos de comércio, tais como mercadinhos, bares e outros.

5 JUSTIFICATIVA

A habitação digna é uma das necessidades primárias do ser humano, constitui um direito fundamental e é imprescindível para a melhoria da qualidade de vida familiar. No entanto, além do benefício da casa própria, é essencial que a comunidade tenha acesso a informações referentes à saúde, cidadania, organização comunitária, conservação do meio ambiente, manutenção do imóvel, entre outras.

O Programa Minha Casa Minha Vida – faixa 1 do Governo Federal promove a construção de unidades habitacionais para famílias com renda de até R\$ 1.800,00. O Trabalho Social é parte desse programa e se constitui um instrumento de ações e estratégias que visa inserir famílias no contexto social, político, e econômico através de articulação com as demais políticas públicas, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida e para a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados.

O Projeto Técnico Social - PTS e Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST do Residencial Recanto da Ilha foi elaborado após a ocupação do residencial por seus moradores e, devido a essa circunstância, foi formatado com base nos dados cadastrais existentes e na realidade verificada em visitas ao local.

A realidade das famílias beneficiárias do Recanto da Ilha é a mesma encontrada em toda periferia brasileira: famílias numerosas, pobreza, analfabetismo, desemprego, prostituição, violência, tráfico de drogas, e demais aspectos inerentes à falta de aplicação de políticas públicas adequadas.

Mesmo recebendo uma unidade habitacional nova, num residencial planejado nos aspectos urbanísticos, a população ainda permanece convivendo com velhos problemas sociais inerentes aos grandes aglomerados urbanos, quais



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

sejam: transporte deficiente, ausência de equipamentos públicos, ausência de mercado de trabalho.

O PTS/PDTS do Residencial Recanto da Ilha se propõe a trabalhar alguns desses problemas críticos, ressaltando que o Trabalho Social não tem poder para resolver tais problemas, mas tem instrumentos para minimiza-los, prestando esclarecimentos, capacitando os moradores, dando-lhes meios para buscar caminhos para mudar essa realidade.

Dessa forma, O trabalho social, a partir da promoção de práticas socioeducativas, torna-se forte instrumento de atuação para promover alterações positivas na qualidade de vida dos beneficiários do Residencial Recanto da Ilha, dando-lhes oportunidades para capacitação, conhecimento e sustentabilidade econômico-financeira.

6 OBJETIVOS:

6.1 Objetivo Geral

Promover ações socioeducativas de caráter informativo que propiciem o desenvolvimento comunitário, a melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiárias e a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados no Residencial Recanto da Ilha.

6.2 Objetivos Específicos

10. Estimular a participação da população beneficiária no desenvolvimento das atividades propostas no projeto;
11. Promover a criação do Grupo Institucional do poder público – GIPP;
12. Socializar informações a respeito dos direitos e deveres dos beneficiários;

13. Desenvolver ações voltadas para a mobilização e organização comunitária, educação ambiental, educação sanitária, educação patrimonial e educação para a saúde;
14. Promover a capacitação dos beneficiários através de cursos de geração de trabalho e renda, de forma sustentável e dentro das expectativas da comunidade;
15. Promover ações que possibilitem a formação de cooperativas de moradores;
16. Promover a interação dos beneficiários com ações de lazer;
17. Apresentar resultado da avaliação do Trabalho Social.

7 METODOLOGIA

A execução das ações apresentadas na presente proposta de Trabalho Técnico Social acontecerá de forma construtiva, interativa e participativa em todas as etapas. Dessa forma, a população irá participar de todo processo que envolve o desenvolvimento do projeto.

Ressalte-se que não houve um trabalho social preliminar de orientação para os beneficiários, pois o projeto chega num momento posterior à construção do residencial, e com as habitações ocupadas por seus moradores.

O projeto tomou como parâmetro a portaria nº 464 do Ministério das Cidades, datada de 25 de Julho de 2018, e foram consideradas as orientações para a elaboração do PTS e PDST (pós-obras) contemplado quatro eixos de atuação.

As ações que serão executadas no Trabalho Social foram dispostas no cronograma de atividades de forma evolutiva e construtiva, com o objetivo de promover a participação dos moradores nas atividades e de criar mecanismos de sustentabilidade das mesmas.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

O residencial possui 250 unidades habitacionais situadas em 14 quadras. Para que o Trabalho Social seja mais eficaz os beneficiários serão divididos em dois grupos. Dessa forma, algumas atividades, em consonância com o cronograma de execução, serão realizadas duas vezes, uma vez com cada grupo. As atividades propostas preveem público médio de 125 moradores, podendo esse número ser menor, pois é preciso considerar fatores importantes que interferem no quórum de participação, sendo os principais o trabalho fora do domicílio e as obrigações domésticas.

Dessa forma, algumas das atividades do projeto serão replicadas 02 vezes, para cumprir o papel de abrangência de toda a comunidade. As atividades mais específicas terão público escolhido pela comunidade como os cursos de capacitação que ficaram à disposição dos interessados.

As atividades do projeto acontecerão no Residencial, em uma estrutura improvisada com tendas. Os cursos de geração de trabalho e renda serão realizados no Instituto Federal de Alagoas – polo Marechal Deodoro e no Centro Educacional Santa Rosa de Lima. Possivelmente, as ações finais do trabalho serão realizadas no Centro Comunitário, prédio previsto para construção com recursos da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro.

A programação prevê a execução de pelo menos duas atividades mensais envolvendo a comunidade. As atividades deverão ser realizadas durante os períodos vespertino e noturno.

As Secretarias Municipais da Prefeitura de Marechal Deodoro/AL têm disponibilidade de técnicos qualificados para ministrar as atividades previstas no Trabalho Social. Será de responsabilidade da empresa contratada a articulação junto as Secretarias para execução das atividades.

Os cursos de geração de trabalho e renda deverão ser ministrados preferencialmente pelo SENAC e SENAI. Também poderão ser realizados pelo SEBRAE, SEST, SENAC, Parcerias Universitárias, e empresas com comprovada

experiência. As propostas dos cursos deverão contemplar todas as despesas de execução.

A Empresa contratada no processo licitatório prestará todo o serviço de logística para realização das ações e farão uso dos equipamentos de informática/mídia adquiridos com recursos do projeto para proporcionar atividades de qualidade. Os equipamentos adquiridos pelo Projeto Social serão usados para equipar o centro comunitário, construído pela Prefeitura de Marechal Deodoro, devendo funcionar um espaço para cooperativa que irá gerenciar uma fábrica de beneficiamento de frutas (sucos, doces e outros).

As atividades serão registradas por fotografias e salvas em CD que farão parte dos relatórios de atividades e acompanhadas e supervisionadas pelos profissionais da Superintendência de Habitação, com graduação em Serviço Social e nível médio.

O valor estipulado para lanche inclui despesas com material descartável (copos, talheres, guardanapo, etc.). A Empresa deverá fornecer lanche de boa qualidade para os beneficiários ao término das atividades. O momento do lanche tem como objetivo a interação entre beneficiários e o estímulo à participação dos eventos. O quantitativo de lanches deverá atender a todos os beneficiários participantes das atividades.

Todo o material impresso pela Empresa contratada deverá passar pelo conhecimento prévio da SUHAB-MD, como faixas e convites. O uso das marcas das instituições somente acontecerá com consentimento prévio da mesma. Os convites serão padronizados, em forma de cópia, alterando-se apenas o assunto da atividade, local, e data.

A empresa contratada apresentará relatório mensal de atividades, conforme modelo disponibilizado pela CAIXA, e prestará conta de todas as atividades realizadas mediante apresentação de documentos comprobatório dos gastos.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

Com essa metodologia pretende-se alcançar resultados concretos para as ações propostas no projeto, as quais serão apuradas nos meses finais de aplicabilidade do trabalho.

Desta forma, as ações do Trabalho Social serão desenvolvidas, abrangendo conteúdos relacionados aos seguintes eixos:

7.1 Mobilização, Organização e Fortalecimento Social

Eixo 1 - Mobilização, Organização e Fortalecimento Social - Esse primeiro eixo, que faz parte do Trabalho Social, trabalha as estratégias de execução, apresentação e da condução do projeto pela Empresa licitada. Traz a apresentação do cronograma de atividades para os moradores como atividade chave para envolvê-los no processo de construção da melhoria da qualidade de vida. Busca a formação das lideranças do residencial, tanto líderes que já atuam na comunidade como a formação de novas lideranças, inclusive de jovens, os quais serão fundamentais para o desenvolvimento do trabalho. Seguem ações previstas:

- a) Reunião com os técnicos da Secretaria de Assistência Social/Superintendência de Habitação para discutir as ações do Trabalho social e a criação do Grupo Institucional do poder público – GIPP;
- b) Reunião com o GIPP (composto por representantes das secretarias da Prefeitura de Marechal Deodoro) e técnicos da Secretaria de Assistência Social/Superintendência de Habitação;
- c) Reunião de partida com a CAIXA, a empresa contratada e a Superintendência de Habitação para a definição das estratégias e acompanhamento do Trabalho social.
- d) Reunião com lideranças comunitárias do residencial para apresentação do projeto aprovado;
- e) Compra de material de trabalho - etapa 1;
- f) Assembleias de apresentação do PTS/PDST e indicação dos representantes de quadra;
- g) Plantão Social;
- h) Reunião com representantes de quadra para criação do Grupo de Governança Local - GGL;
- i) Reunião com o Grupo de Governança Local – GGL;
- j) Ação para festejar as datas comemorativas (Dia das crianças, Natal, Carnaval, Dia das mães, São João)

7.2 Educação Ambiental e Patrimonial

Eixo 2 – Educação ambiental e patrimonial - O trabalho trará ações voltadas ao público jovem e adultos, e tem como objetivo despertar-os para a participação na sociedade. No eixo as ações mais relevantes são as voltadas para preservação do meio ambiente, do patrimônio e da saúde. Seguem ações previstas:

- a) Palestra "Uso adequado do imóvel e Regras de Convivência".;
- b) Palestra "Direitos e deveres do cidadão";
- c) Palestra sobre "Meio ambiente, com destaque para a destinação dos resíduos sólidos e a coleta seletiva";
- d) Palestra sobre "Saúde da família, com ênfase em doenças crônicas (diabetes, hipertensão, alcoolismo) e doenças de veiculação hídrica (verminoses, dengue, zika, chikungunya), doenças sexualmente transmissíveis;
- e) Palestra "Horta Residencial";
- f) Oficina sobre o plantio de árvores frutíferas.

7.3 Desenvolvimento socioeconômico

Eixo 3 – Desenvolvimento Socioeconômico – Estão previsto cursos e atividades para os moradores do residencial com ênfase na criação de uma cooperativa de beneficiamento de frutas. Seguem ações previstas:

- a) Curso sobre cooperativismo;
- b) Registro e regularização da cooperativa;
- c) Curso sobre Empreendedorismo;
- d) Curso sobre fabricação de produtos com frutas;
- e) Compra de material de trabalho - etapa 2.

7.4 Acompanhamento da intervenção

Eixo 4 - Acompanhamento da intervenção – Esse eixo foi acrescentado para agrupar as atividades relacionadas ao acompanhamento e



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

monitoramento das atividades previstas no Trabalho Social. Seguem ações previstas:

- a) Monitoramento da execução do projeto pela SUHAB-MD;
- b) Pesquisa sobre o resultado efetivo das ações do Trabalho social.

8 PARCERIAS

As parcerias enriquecem o projeto quanto aos conhecimentos transmitidos por profissionais capacitados, quanto ao material didático e quanto à manutenção e sustentabilidades dos avanços que se pretende alcançar com a realização deste trabalho.

O projeto prevê parcerias com as seguintes Instituições Municipais:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria Municipal da Infraestrutura e obras;
- Secretaria Municipal de Comunicação;
- Procuradoria Geral Municipal;

9 COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica deverá ser composta pelos técnicos contratados (Coordenador(a) Técnico(a)-Social, Apoio Administrativo, Agente social e Assistente Social) e pelos técnicos cedidos pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL.

Os referidos profissionais deverão ser coordenados pela Empresa contratada e deverão trabalhar de forma multidisciplinar, atendendo às necessidades elencadas neste Projeto Social.

10 DESPESAS INDIRETAS

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

As despesas indiretas associadas à realização deste Trabalho Técnico Social estão limitadas a 20% (vinte por cento). Compõem a rubrica despesas indiretas os seguintes custos:

CUSTOS INDIRETOS (%)			TRIBUTOS (%)			LUCRO	TOTAL
Despesas Operacionais Administrativas	Despesas Financeiras	Imprevistos	COFINS	PIS/PASEP	ISS (*)		
2,35%	1,00%	2,00%	3,00%	0,65%	5,00%	6,00%	20,00%

Tabela 3: Despesas indiretas

11 ANEXOS:

- Anexo I - Cronograma de Atividades;
- Anexo II - Planilhas de custos por atividades;
- Anexo III - Planilhas de custos – Recursos Humanos;
- Anexo IV – Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo V – Proposta de cursos;
- Anexo VI – Relatório de especificações técnicas dos equipamentos referentes à Cooperativa de Beneficiamento de Frutas.

Marechal Deodoro/AL, 13 de maio de 2019.

VANESSA MARTINS DA SILVA ROCHA
ASSISTENTE SOCIAL CRESS AL 2167
RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

Anexo VIII – Relatório das especificações técnicas dos equipamentos permanentes.

Relatório das especificações técnicas dos equipamentos permanentes -Compra de material de trabalho - etapa 1

Mesas – mesas plásticas quadradas brancas, dimensões: 68 X 73 X 68 Cm (Altura X Largura X Comprimento), monobloco.

Caixa acústica de som, modelo Philco, Sony ou marca similar, com entrada USB, 280w.

Microfones - sem fio, com receptor wireless.

Datashow - Projetor multimídia portátil, Lcd, resolução 16:9, nativa WXGA (1280x800) - Hdmi Vga Av Sd Usb.

Tela de projeção - com tripé, 2,00 x 2,00 M.

Impressora - com tanque de tinta M 105, modelo Epson M 105, com wi-fi.

Ventiladores de coluna, modelo Mallory, Philco ou similar, 3 velocidades, 40cm.

Notebook - Acer ES1-572-36XW Intel Core i3 4GB 1TB Tela LED 15,6" Windows 10 – Preto, ou modelo similar de marca estabelecida no mercado.

Relatório das especificações técnicas dos equipamentos para cooperativa de beneficiamento de frutas – etapa 2 :

CAIXAS PLÁSTICAS DE HORTIFRUTI:

Desenvolvida especialmente para o transporte de mercadorias mais delicadas, como por exemplo, uvas e outras frutas que requerem cuidado extra.

- Dimensão externa unitária: 40cm x 60cm x 31cm (largura x comprimento x altura)
- Dimensão interna unitária: 37cm x 57cm x 29cm (largura x comprimento x altura)
- Produzida com matéria prima de alta qualidade PP ou PEAD
- Espaço para gravação
- Capacidade volume interno: 60 Litros
- Capacidade de carga por peça: 30 kg
- Capacidade por empilhamento: 330 kg
- Peso Unidade: 2 Kg
- Cores: Azul, preto, vermelho, amarelo, cinza, verde, laranja
- Cubagem Unidade: 0,072 M³
- Embalagem: 1 peça
- Cubagem por embalagem: 0,0072 M³

- Peso por embalagem: 2 kg

1 BALANÇA:

Balança eletrônica, 05g a 15kg, p/ 3 fit, balança computadorizada, digital, funciona com e sem energia elétrica, Reúne recursos tecnológicos exclusivos, que garante pesagens confiáveis, facilidade de operação e baixa manutenção.

Foi desenvolvida especialmente para proporcionar ganho de valor às diversas modalidades de pequeno varejo, como mercados, padarias, lojas de conveniência, quitandas, feiras livres e estabelecimentos fastfood.

Possui display de cristal líquido com backlight, Bateria interna recarregável, Carregador de bateria automático;

Desligamento automático;

Fonte adaptadora multivoltagem; Gabinete de plástico ABS;

Função de pré empacotamento; Flexibilidade de manuseio; Proteção contra interferências e sobrecargas; Acumulador diário de preço; Configuração de datas; Prato de pesagem de fácil higienização;

Teclado de fácil digitação; Saída de dados: RS-232C (opcional) para interligação com micro terminais ECF-PDV, ECF-MR, sistemas de automação e impressora matricial Toledo do Brasil, modelo 351; USB (conversor opcional); Bluetooth (conversor opcional).

Dimensões digitais: 6,30 mm (L) x 16 mm (A)

Entradas: De 100 a 240 Vca / 50 - 60 Hz

Saídas: 7,7 Vcc / 0,6 A 7,7 Vcc / 1 A

Bateria interna com autonomia: Até 167 horas até 490 horas com auto desligamento

Configurável entre 1, 5, 10, 20 e 60 minutos ou desativado

O prato de pesagem: É em aço inoxidável e com centro rebaixado, para evitar o escoamento de líquidos sobre os displays.

O teclado: Manta selada com teclas de contato momentâneo

O gabinete: Em plástico ABS na cor preta

Dimensões: Balança 333mm (L) x 115 mm (A) x 300 mm (P) 355 mm (L) x 115 mm (A) x 350 mm (P)

Prato de pesagem 300 mm (L) x 230 mm (P) 355 mm (L) x 235 mm (P)

Embalagem 340 mm (L) x 390 mm (A) x 130 mm (P) 395 mm (L) x 375 mm (A) x 140 mm (P).

Peso: 2,7 kg sem embalagem ou 3,2 kg embalada 4,8 kg sem embalagem ou 6,5 kg embalada

Temperatura de operação: De 5 a 35º C

Umidade relativa do ar: 10 a 95% sem condensação

LAVADOR POR IMERSÃO (tanque e cesto):

TANQUE DE INOX 304 COM CESTO DE IMERSÃO 80 LITROS

TANQUE DE LAVAGEM POR IMERSÃO, COM ALÇA, CESTO E DRENO



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

ALT 71CM X 44 CM LARG.

MESA PARA ASPERSÃO:

Mesa inteira em aço inox, as mesas são confeccionadas em chapas de aço inoxidável, acabamento escovado.

Altura: 85 cm

Largura: 70 cm

Profundidade: 70 cm

Material: Aço Inox 430

Com Prateleira Gradeada: Sim

Estrutura e Grade: Aço Inox 430

MESAS DE AÇO INOX COM BORDA:

Mesa de manipulação em aço inox 430 com prateleira gradeada e bordas nas quatro laterais medindo 1.60 x 0.70 x 0.90 com borda.

- Altura: 85 cm

- Largura: 70 cm

- Profundidade: 70 cm

- Material: Aço Inox 430

- Com Prateleira

- Estrutura: Aço Inox 430

LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL:

Liquidificador industrial, em aço inox, com 19 litros de capacidade, Uso:

Copo: Aço Inox.

Rotação: 3500 rpm

Frequência: 60 Hz

Peso: 18kg

Tensão: 127v/220v (Bivolt)

Potência: 1 CV

DESPOLPADEIRA DE FRUTAS:

Ideal para despolar açaí e demais frutas, sua potência e capacidade garante uma produção maior e mais eficiente, sua capacidade é de 10 L.

Altura: (mm) 1043

Largura: (mm) 362

Peso líquido: KG 25.1

Potência do motor: (cv) 1/3

RPM: 1750

Comprimento: (mm) 600

Peso bruto: (kg) 36.5

Metro cubico: 0.337
Consumo: (kw/h) 0.24
Voltagem: (V)127 OU 220
Capacidade: (L) 10

ENVASADORA:

Essa máquina Envasadora é uma máquina de embalagens para produtos alimentícios, máquina para fechar as latas. Conhecida também como máquina envasadora de latas. As envasadoras DGF podem triturar materiais densos como: Pastas, cremes e produtos de líquidos densos. Ela é equipada com um pistão volumétrico de marca Festo. A quantidade de produto a ser dispensado é ajustada por um simples ajuste do comprimento do curso do pistão (distância percorrida)

Se o curso for reduzido o volume de produto dispensado diminui, por outro lado, o alongamento do curso do pistão resultará no fornecimento de mais produto. Podem ser realizados dois ciclos repetidos para preencher o volume, que é maior do que a capacidade máxima do cilindro.

Características:

Produção aproximada de 600 a 1800 volumes/hora (depende da velocidade do operador, densidade do produto, comprimento do curso do pistão e velocidade de enchimento);

Adequado para preencher produtos com densidade entre 1.000 a 10.000 CP;

As peças que entram em contato com o produto são fabricadas em Aço Inox SS 304;

A estrutura da máquina é produzida com Aço Inox 316;

Bico de enchimento com ante gotejamento;

Fácil ajuste da velocidade de alimentação do pistão;

Extremamente preciso (variação máxima $\pm 0.2\%$);

Extremamente fácil de operar

Equipamento robusto;

Opção de acionamento via pedal.

Voltagem: 220V

Consumo: 10W

Capacidade: 30-300 ml

Pressão do ar: 0.4-0.6 MPa

Velocidade: 10-30 por minuto

Precisão: $\pm 1\%$

Peso da máquina: 34 kg

Diâmetro do bico: 12 mm

Capacidade do funil: 25 L

TERMOSELADORA:

Isamaq Seladora



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

Modelo: 789898543560364
Tipo de seladora: Industrial
Matérias de selagem plástico termo encolhível
Comprimento de selagem 500 mm
Largura de selagem 1 mm
Potência 3800 w
Largura da seladora 1200 mm
Altura da seladora 950 mm
Peso da seladora 50 kg
Tamanho: 500 mm X 500 mm
Voltagem: 220v
Peso: 50 kg
Largura: 1200 mm
Profundidade: 950 mm
Altura: 1150mm

MINI CÂMARA FRIA INDUSTRIAL:

MODELO: 10000/KMCP-75
Isolamento 100% em poliuretano
Revestimento externo em Inox AISI 430 Brilhoso
Sistema de ar forçado (Frost Free), ecológico e econômico
Portas com sistema antitranspirante e puxadores embutidos
Prateleiras reguláveis pintadas em epóxi (3)
Pés em nylon reguláveis
Motor: 1/5HP
Capacidade: 750 l (bruto)
Capacidade: 645 l (líquido)
Controle de temperatura digital:

Nosso Controlador Digital é regulado de fábrica de modo que o mesmo desliga-se automaticamente em 3°C podendo ser alterado entre 1 e 7°C.

IMPORTANTE: Este equipamento não é recomendado para armazenamento de produtos que necessitem de temperaturas NEGATIVAS.

Dimensões: 1140 x 560 x 2000 MM

Peso: 80 kgs

FREEZER HORIZONTAL:

Esse freezer horizontal de 295 L, traz quatro funções para resfriar, conservar e congelar, através do termostato externo com 9 opções de temperatura. Além disso, a função Freezer + possibilita resfriar os alimentos de forma mais rápida.

Prático, possui abertura de porta superior com puxador ergonômico e rodízios que ajudam no transporte; seu dreno frontal para escoamento da água do degelo facilita na hora da limpeza.

Também acompanha um cesto aramado para organização dos alimentos e fechadura com chave. Não agride a camada de Ozônio, pois é livre de CFC.

Temperatura de Operação Freezer: mínimo de -28°C e máximo de -12°C. Temperatura de operação do conservador/refrigerador: mínimo de 0°C e máximo de 10°C.

Dimensões (AXLXP) cm: 85 x 112 x 68

Número de portas: 1

Cor: branco

Potência: (w) 140

Tensão: 127 v

Faixa de temperatura: 10 a - (menos) 28

PENEIRAS CÔNICAS PARA REFINAR ALIMENTO:

Peneira cônica funil para refina alimentos.

Material: inox

Tamanho: 20 cm

BOMBA DE TRANSFERÊNCIA PORTÁTIL:

BOMBA MANUAL PORTÁTIL P TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS 5LPM

O KIT CONTÉM:

- 01 Bomba De Ar
- 02 Conectores
- 02 Mangueiras Laranjas Medindo 1,19 Metros Cada
- 01 Tubo Preto Medindo 40 Centímetros
- 01 Adaptador
- 01 Mangueira De Ar Medindo 1,20 Metros
- 01 Bico Para Infláveis

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Transfere Líquidos
- Infla Boias
- Infla Brinquedos De Plástico

RECRAVADEIRA MANUAL:

RECRAVADEIRA MANUAL DE BANCADA PARA LATAS REDONDAS, SEMI AUTOMÁTICA COM ROLETES DE RECRAVAÇÃO.

MAQUINA NOVA SEM USO, FABRICAÇÃO PRÓPRIA, MAQUINA DE FÁCIL MANUTENÇÃO CUSTO BAIXO DE OPERAÇÃO.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

PRODUÇÃO DE 35 A 50 LATAS POR MIN.

As recravadeiras de bancada MRB-10 são projetadas para latas de aço, alumínio, plásticos, composite cans e aplicações compostas.

Fácil regulagem para diversos tamanhos de latas, opção de construção em Inox AISI 304 com acabamento sanitário, máxima segurança para o operador.

- Dimensões de lata (Diâmetro): 60 - 155mm;
- Dimensões de lata (Altura): 35 - 255mm
- Dimensões do Produto:
- L x C x A: 458 x 512 x 738mm
- Peso: 30kg
- Acompanha manual de instruções;

DATADOR:

Datador manual de embalagens

- **Marca** Registron
- **Modelo** RG-DY8B
- **Potência** 40 W

Datador de Embalagem RG-DY8B

Datador térmico que utiliza fita entintada para impressão.

Datador de embalagem manual DY8B, impressora térmica que utiliza uma fita Ribbon para substituir a impressão com tinta, colocando as informações Fabricação, Validade e Lote em suas embalagens.

Seu sistema térmico de secagem rápida inibe a alteração e violação das informações impressa, podendo ser armazenado em ambientes de baixa ou alta temperatura como câmara fria, locais úmido, entre outros.

Aplicável em embalagens plásticas, rótulos, etiquetas, pequenas caixas, entre outros. O datador vai acompanhado de um estojo com 6 caracteres de cada número do (0 ao 9), e as letras (F - L - V). Totalizando 60 numerais e 3 letras. Área de impressão pode variar de acordo com a quantidade de linhas utilizadas, o datador tem capacidade de até 3 linhas de impressão com dimensões de 12mm de largura por 18mm comprimento.

A fita Ribbon utilizada possui 35mm de largura por 120 metros de comprimento, podendo fazer em média 5 mil impressões por Ribbon.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Modelo: RG-DY8B

Tensão: 110V - 220V (50/60Hz)
Potência: 40W
Temperatura: 0-200°
Impressão: 3 linhas até 45 caracteres
Área de Impressão: 18 x 12mm (CxL)
Capacidade de Impressão: média 5000 impressões
Peso: 10 kg
Dimensões: 225 x 200 x 155mm

GARANTIA

06 MESES

CARRINHO TRANSPORTADOR DE BANDEJAS:

Carrinho Auxiliar Torres 2 Tampos e 1Bandeja é um móvel que irá proporcionar agilidade e praticidade na hora de atender seus clientes.

Ele possui estrutura em aço tubular com pintura eletroestática à pó para proporcionar maior durabilidade. Conta com tampos em MDF de 15mm e bandejas em plástico resistente.

PICOTADEIRA DE RESÍDUOS:

É recomendado para triturar aparas do jardim como galhos de árvores, cerca viva, folhagem em geral, talos de feijão, restos de vegetais e frutas, tem como objetivo o resultado desta trituração fornecer material para adubo orgânico. Ideal para condomínios fechados, chácaras, hortas, agricultura orgânica. O **TR-200** da **Trapp** tritura galhos de até 1'' de diâmetro.

Funil removível com trava de segurança. Tratamento anticorrosivo em todas as peças sujeitas a oxidação.

Pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 180° C, garantindo maior durabilidade e melhor acabamento.

Consideração: Não podem ser triturados galhos ou caules fibrosos (folhagem de coqueiro, bambu, etc.)

Código: 2932430

Alimentação: Elétrica

Especificações técnicas: Potência 1,5cv, 60Hz,

Tipo: monofásico

Voltagem: 110V/ 220V

Peso: 28.00 kg

Profundidade: 97.60 cm

Altura: 66.30 cm

Largura: 53.00 cm



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

(este anexo é um modelo e deve ser impresso em papel timbrado da licitante)

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado, nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr. FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº, expedida pela -----, inscrito no CPF nº, residente em à qual OUTORGA AMPLOS PODERES PARA representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO nº 028/2019 da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, podendo inclusive, formular lances verbais, complementar propostas, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Cidade, ____ de _____ de 2019.

Razão Social

Representante(s) legal(is) com carimbo da Licitante

[Reconhecer Firma]

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA¹

(este anexo é um modelo e deve ser impresso em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

A empresa.....
estabelecida..... na
....., inscrita
no CNPJ sob nº, propõe fornecer ao Município de MARECHAL
DEODORO, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, os
produtos/serviços conforme abaixo discriminado:

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - ORÇAMENTO				
Recursos Humanos - Equipe Técnica Social				
Profissional	Atribuição	Horas Técnicas (quantidade)	Horas Técnicas (R\$ com cargos)	Custo Total R\$
Equipe técnica executora				
Custo da Equipe Técnica e despesa para o projeto				
Transportes				
Hospedagem				
Outros				
Total Recursos Humanos (1)				
SERVIÇOS DE TERCEIROS				
Descrição				Custo Total R\$
Locação de equipamentos				
Material de divulgação				
Apoio Logístico (aluguel de mesas, cadeiras e espaço físico)				
Serviços especializados				
Facilitadores e palestrantes				
Capacitações/treinamentos - Cursos de GTR				
Outros (oferta de lanche, água mineral e almoço)				
Total serviços de terceiros (2)				
RECURSOS MATERIAIS				
Material de Consumo				

¹ **OBSERVAÇÃO:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA COMERCIAL.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

Descrição:	Custo Total R\$
Resmas de papel A4	
Caneta esferográfica	
Pasta com Elástico	
Kit para oficina de reciclagem	
TOTAL MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DE RECURSOS MATERIAIS	
DESPESAS INDIRETAS: despesas operacionais administrativas, despesas financeiras, imprevistos, COFNS, PIS/PASEP, ISS e o lucro da empresa	

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

- A sequência do preenchimento dos itens deve acompanhar rigorosamente a ordem descrita na planilha dos itens e quantidades acima.
- A proponente DECLARA que nos preços ofertados além do lucro, se encontram incluída tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, ou quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, frete, carga e descarga para o Município de Marechal Deodoro, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do referido objeto.
- A proponente declara ainda que atenderá as exigências de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, conforme as especificações descritas no Anexo I do Edital do Pregão nº 028/2019.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.
- Forma de entrega dos produtos/serviços:
- A proponente DECLARA ter ciência e aceitar os prazos e a forma de entrega dos produtos/serviços, conforme pré-estabelecido no Edital do processo licitatório de referência.
- Todas as demais condições e especificações de acordo com o Edital e Anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal ou Procurador

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: _____
Qualificação (cargo) _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço Completo: _____

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº123/2006²**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo
assinado, DECLARA para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se
como:

() - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006;

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº
123, de 14/12/2006.

() - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de
dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º
da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(nome/RG/cargo/assinatura)

² **OBSERVAÇÃO:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador
credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada durante o
credenciamento e fora dos envelopes de Proposta e Habilitação.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO³

(Este anexo é um modelo e deve ser impresso em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na DECLARA, sob as penas da Lei e em conformidade com a
Lei nº 10.520/2002, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame
licitatório no Município de Marechal Deodoro, Pregão Presencial nº 028/2019, estando com os
documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

Cidade, ____ de _____ de 2019.

(nome/RG/cargo/assinatura)

³ **OBSERVAÇÃO:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada durante o credenciamento e fora dos envelopes de Proposta e Habilitação.

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL E INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO⁴**

(Este anexo é um modelo e deve ser impresso em papel timbrado do licitante)

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E
INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

A (Nome da Empresa), registrada no CNPJ sob o número -----, sediada a -----
----- por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA
sob as penalidades da Lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 028/2019 que:

- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos;
Ressalva:
Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz ()*
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 2019.

(nome/RG/cargo/assinatura)

(OBS.: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)

⁴ **OBSERVAÇÃO:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada dentro do envelope de Habilitação.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/INSTITUIÇÃO PÚBLICA/PRIVADA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL VINCULADO AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL RECANTO DA ILHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXXX E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO..

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, inscrito no CNPJ 12.200.275/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Cláudio Roberto Ayres da Costa** inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXX/AL;

CONTRATADA: A empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXXXXX e estabelecida na XXXXXXXXXX, representada pelo seu XXXXXXXX, Sr. **XXXXXXX**, inscrito no CPF sob o n. XXXXXXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXX**, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL VINCULADO AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL RECANTO DA ILHA**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente contrato tem como fundamentos legais e será executado segundo:

- a) Os termos do Edital do Pregão n.º XXX/2019
- b) Os termos da proposta firmada pela CONTRATADA constante do Processo Administrativo n.º 0605034/2019;

- c) As disposições da Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar vigentes e pertinentes à matéria;
- d) Os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, no que couber, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram o presente instrumento contratual, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) O Processo Administrativo n.º 0605034/2019;
- b) O Edital do pregão n.º XXX/2019;
- c) Proposta firmada pela CONTRATADA em ____/____/2019.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para execução do projeto de trabalho social vinculado ao empreendimento Residencial Recanto da Ilha, conforme as especificações descritas no Anexo I do Edital do Pregão nº XXX/2019.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Este contrato tem como regime de execução a “**execução indireta por empreitada por preço global**”, sendo originário da licitação na modalidade de Pregão, sob o nº XXX/2019, do tipo menor preço.

CLÁUSULA IV – DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá executar os serviços pactuados de acordo com as exigências descritas no anexo I, do Edital do Pregão , do Edital do Pregão n.º XXX/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO - O objeto deste contrato deverá ser executado no local da construção das unidades habitacionais.

CLÁUSULA V – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução do objeto contratado é de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço (OS).

PARÁGRAFO ÚNICO - O cronograma de desembolso mensal deverá, obrigatoriamente, manter-se proporcional à execução dos serviços(conforme levantamento mensal realizado pela Fiscalização).

CLÁUSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle e avaliação sistemáticos pelo responsável pela fiscalização do presente contrato, o qual submeterá seus pareceres, devidamente fundamentados, à consideração da CONTRATANTE.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À fiscalização dos serviços, objeto deste contrato, compete:

- a) Acompanhar o desenvolvimento dos serviços objetivando garantir a qualidade desejada dos mesmos;
- b) Exigir da Contratada a correção dos serviços executados com erros ou imperfeições;
- c) Informar à Contratada sobre quaisquer irregularidades apresentadas na execução dos serviços;
- d) Atestar nota(s) fiscal(is)/fatura(s), manifestar-se quanto à realização dos serviços e encaminhar a nota fiscal/fatura em tempo hábil, para que, distribuída aos demais setores competentes, verifiquem as obrigações fiscais e financeiras para posterior pagamento.
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar os seus serviços, dentro das normas deste contrato;
- f) Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitado sobre os serviços;
- g) Sugerir a aplicação de penalidades à Secretaria Municipal de Administração;
- h) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato.
- i) Determinar o afastamento imediato de profissional, pertencente ao quadro da CONTRATADA, mobilizado para a prestação do serviço, quando constatado caso de conduta imprópria, insuficiência de desempenho ou por outro motivo, a seu exclusivo critério.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não sendo fixado outro prazo específico, as determinações da fiscalização deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O acompanhamento contratual, além das atribuições fixadas nos parágrafos anteriores, será complementado pelas funções inerentes ao gestor de contratos da CONTRATANTE, nos termos das normas internas.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As partes que integram a presente relação contratual comprometem-se a cumprir as exigências dos Parágrafos seguintes, sem prejuízo de quaisquer outras inerentes à boa e fiel execução de seu objeto e daquelas insertas nas demais cláusulas deste contrato e no termo de referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de comissão ou servidor indicado para este fim, com as atribuições indicadas no termo de referência;
- c) disponibilizar as condições necessárias à efetivação do serviço, de acordo com as
- d) especificações fornecidas junto à CONTRATADA;

- e) observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como a sua
- f) compatibilidade com as obrigações assumidas;
- g) Cumprir as demais obrigações dispostas no Anexo I do Edital do Pregão XXX/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA obriga-se a:

a) Observar integralmente todas as especificações, nos exatos termos constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

- b) Prover condições que possibilitem a prestação dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;
- c) Realizar com precisão o objeto licitado, de acordo com as especificações, garantindo a qualidade dos serviços ofertados bem como, o atendimento as exigências mínimas, sendo substituído e/ ou refeito o serviço não conforme, ou que não atendam a estas exigências técnicas, utilizando, para tanto, normas técnicas oficiais para a boa execução do serviço;
- d) Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços; Apresentar, na hora da contratação, a equipe técnica: Informar equipe técnica, entre eles, comprovar que dispõe de pessoal com formação qualificada para execução do objeto deste Contrato, com experiência comprovada, de no mínimo, 1 (um) ano.
- e) Reparar, corrigir ou substituir no prazo de 5 (cinco) dias corridos, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios resultantes da execução ou que impeçam esta;
- f) Substituir a qualquer momento, membros de sua equipe técnica, caso seja solicitado pela contratante;
- g) Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer fato ou dano anormal, verificado no local da prestação do serviço pactuado, no prazo máximo do primeiro dia útil subsequente à ocorrência, de caráter urgente, tão logo esta seja verificada;
- h) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
- i) Manter durante toda a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar ao contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a contratada, na pessoa de preposto ou estranhos;
- k) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
- l) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus à contratante;
- m) Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem previa e expressa anuência da CONTRATANTE;
- n) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

- o) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, pelo desempenho dos serviços objeto deste pacto, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- p) Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como fornecer novos documentos que comprovem o atendimento a essa exigência à medida que forem vencendo os prazos de validade daqueles anteriormente apresentados, em conformidade com o imposto pelo artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- q) Cumprir as demais obrigações dispostas no Anexo I do Edital do Pregão XXX/2019.

CLÁUSULA VIII – DO PREÇO

O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), cujos preços unitários dos serviços encontram-se indicados na respectiva proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA IX – DA DESPESA

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes do Programa de Trabalho XX.XX.XXX.XXXX.X.XXX, elemento de despesa X.X.XX.XX.XX.XX, com recursos financeiros provenientes do XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA X – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O presente contrato terá vigência será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE/AL, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

CLÁUSULA XI – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias, mediante a apresentação dos produtos esperados (relatórios) aprovados **pela Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX e a Caixa Econômica Federal**, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) relatórios com o registro de atividades realizadas no período;
- b) Nota fiscal, devidamente atestada pelo técnico responsável;
- c) comprovação de regularidade com a Seguridade Social, no caso de pessoas jurídicas;
- d) Comprovação de regularidade com o FGTS, no caso de pessoas jurídicas;
- e) Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, no caso de pessoas físicas ou jurídicas;
- f) Prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **licitante vencedora** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pelo Município de Marechal Deodoro, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

- EM** = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{TX}{365}$$

TX = Percentual de Taxa Anual (6%).

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

PARÁGRAFO TERCEIRO - A suspensão dos serviços por atraso no pagamento somente poderá ocorrer quando o mesmo for superior a 90 (noventa) dias contínuos, contados a partir do primeiro dia após a data limite constante no caput, sendo imprescindível a prévia comunicação à CONTRATANTE com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA não terá direito ao recebimento da atualização monetária de que trata o Parágrafo Segundo caso concorra de alguma forma para o atraso de pagamento, como, por exemplo, se não apresentar quaisquer dos documentos ou informações indicados no caput.

CLÁUSULA XII – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA XIII – DO REAJUSTE

Fica proibido o reajuste do valor deste Contrato no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea “d” do inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente comprovado

CLÁUSULA XIV – DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

Todos os serviços deverão ser conferidos e compatibilizados antes de serem entregues e assinados em carimbo específico pelo Coordenador, bem como pelos técnicos responsáveis por cada trabalho. Caso a conferência e compatibilização não tenham sido efetuados, será considerado produto não entregue. Quaisquer falhas, erro e omissão detectados nas pesquisas e/ou serviços serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, assim como o custo financeiro gerado pelos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após a conclusão dos trabalhos, eventuais revisões poderão vir a ser solicitadas pela Secretaria desde que dentro da vigência deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento dos serviços concluídos para liberação dos produtos terá o seguinte procedimento:

- a) Recebimentos dos relatórios finais.
- b) Recebimentos dos serviços depois de efetuadas às alterações solicitadas pela contratante na verificação.
- c) Revisão dos serviços para checagem das alterações solicitadas, pela equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- d) Formalização da conclusão da fase aprovação e da etapa em questão, através de comunicação oficial à contratada, emitida pela contratante. Formalização do recebimento final e emissão do termo de recebimento definitivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 modificada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da licitação será recebido em duas etapas:

- a) **Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado emitido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, em até 10 (DEZ) dias, a contar da comunicação escrita da CONTRATADA de conclusão dos serviços.
- b) **Definitivamente**, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, vistoria e adequação das pendências constantes do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, a contar do recebimento provisório.

PARÁGRAFO QUARTO - A entrega do objeto pela CONTRATADA e seu recebimento pela Secretaria Municipal de XXXXXXXXXX de Marechal Deodoro não implicam na sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente.

CLÁUSULA XV – DAS SANÇÕES

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Advertência formal;
- b) Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

- c) Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- d) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- e) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL;
- f) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA estará sujeita às sanções definidas no caput desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem, nas seguintes hipóteses:

- a) Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a";
- b) Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d", por ocorrência;
- c) Por dia de atraso quanto ao início da prestação do serviço, fixado na alínea "a" do **parágrafo segundo da Cláusula sétima**: aplicação da sanção prevista na alínea "b", até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- d) Por dia de interrupção do serviço sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista na alínea "c", até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
- e) Por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista na alínea "c" deste item: aplicação da sanção prevista na alínea "c", até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no caput desta Cláusula, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "e" e "f" no caput desta Cláusula, poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

PARÁGRAFO QUINTO - As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

PARÁGRAFO SEXTO - A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;
- b) Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- c) Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação ou for multada, e não efetuar o pagamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prazo previsto na alínea “c” do parágrafo anterior poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

PARÁGRAFO OITAVO - O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

PARÁGRAFO NONO- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA XVI – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão deste contrato pode ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIII – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Deodoro/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Marechal Deodoro - Alagoas, XX de XXXXXXXX de 2019.

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Contratante

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX

Interveniente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a)

EMPRESA [Razão Social da Empresa]

Contratada

Representante legal: [nome completo]

Cargo

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019

ANEXO VII

SETOR DE LICITAÇÕES

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Referência: **Processo Administrativo nº 0605034/2019**

Pregão Presencial nº 028/2019

Objeto: **contratação de empresa especializada na prestação de serviço para execução do projeto de trabalho social vinculado ao empreendimento Residencial Recanto da Ilha.**

Abertura: **07 DE AGOSTO DE 2019 ÀS 10:00 (horário local).**

Licitante: _____

Endereço: _____

Fone/Fax: _____ E-mail: _____

Dados do Comprador do Edital: RG nº _____ Órgão expedidor _____

CPF Nº _____

Declaro que no dia abaixo discriminado, recebi da Central de Licitações do Município de MARECHAL DEODORO o Edital acima referenciado.

() POR E-MAIL () IMPRESSO () PENDRIVE () CD-ROM / DVD-ROM

Data do Recebimento: / / 2019

Nome legível do Responsável

Assinatura do Responsável

CARIMBO DE CNPJ:

** O não preenchimento e envio deste protocolo ao Setor de Licitações com todas as informações essenciais, ISENTA a Administração de qualquer responsabilidade pela não comunicação de possíveis alterações no processo ou Edital.*